



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de julho de 2021

Edição 135

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, JEFERSON FREITAS LOPES, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200003806, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019005895

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de junho de 2021, ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019008782

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de junho de 2021, JARBAS GALDINO BANDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019010052

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de junho de 2021, SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019010214

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de junho de 2021, JARBAS GALDINO BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019010403

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de junho de 2021, SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019010611

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de junho de 2021, REGIANE NOGUEIRA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019006530

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de junho de 2021, MILTON DANIEL YAMA RIBERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018983477

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2021, MILTON DANIEL YAMA RIBERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018983061

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de junho de 2021, LARINA DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019007775

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, TEREZINHA DE SOUSA SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019010152

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019008266

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, TEREZINHA DE SOUSA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019008484

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019008719

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, RAFAEL LUIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019007714

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019008028

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, RAFAEL LUIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019008392

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, SELDA DOS SANTOS MEDINAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019011872

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300014918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019012732

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019023086

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de julho de 2021, AIRES MOTA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0019021600

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de julho de 2021, AIRES MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019021428

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 19 de maio de 2021, ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100035823, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019019222

Decreto de 01 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 19 de maio de 2021, RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094452, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019019426

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2021, RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019022409

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de julho de 2021, JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019021420

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de julho de 2021, JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019021935

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de julho de 2021, NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019022373

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2021, ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019022739

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, SABRINA ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019022945

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019023092

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, SABRINA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019023481

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019023696

Decreto de 02 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, SAMUEL FREITAS MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019023912

Decreto de 05 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 7 de julho de 2021, ACACIO GUILHERME PINA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019058085

Decreto de 05 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2021, MARCOS MELO BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019059399

Decreto de 05 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de julho de 2021, JUCELIA GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019059436

Decreto de 05 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de junho de 2021, HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019059775

Decreto de 06 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 20 de junho de 2021, RENATO GODOI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle de Diários, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019077844

**CGE**

Portaria nº 120 de 02 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, Considerando o Ofício nº 2627/2021/SEPOG-CAF( 0018982867)

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXCLUIR** os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG** da Portaria nº142/2019/CGE-NRH:

Presidente: Leadro de Souza Oliveira : Matrícula 300168456;  
Membro: Luana Bruna Sabion Alves Trindade; Matrícula 300162138  
Membro: Delner do Carmo Azevedo; Matrícula: 300126600;

**Art. 2º - INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG** na Portaria nº 142 /CGE-NRH:

Presidente: Nickson Neres de Moura: Matrícula 300150157;  
Membro: Helen Cristian Daniel Pereira ; Matrícula: 300069337;  
Membro: Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho; Matrícula: 300148673;

**Art. 3º - Revogar** Portaria nº 177 de 05 de outubro de 2020, publicada no DIOF 197 em 07 de outubro de 2020 e Portaria n. 244 de 15 de dezembro de 2020, publicada no DIOF em 16/12/2020.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0019006853

**PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA**, em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º e Art. 10, § 2º, inciso, III -da LC, 758, de 02 de janeiro de 2014, e Art. 2º do Decreto 23.777, de 16 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 74 da Constituição Federal c/c art. 51 da Constituição do Estado de Rondônia, que versam sobre a finalidade de manter, de forma integrada, o sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 758/14. art. 3º, que afirma que "o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual prestará apoio ao Órgão de controle externo no exercício de sua função, em cumprimento ao art. 51, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, inciso VII do art. 3º, que apresenta como finalidade da CGE/RO apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGE, resguardada a sua autonomia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 23.277/18 quanto à competência da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento no art. 22, inciso X - desenvolver, implementar e monitorar atividades que contribuam para atender aos objetivos de controle e assegurar a obtenção de níveis aceitáveis de riscos; e XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função ou delegadas pelo Controlador-Geral do Estado."

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão para elaboração da Matriz de Risco de Cofinanciamento Estadual no âmbito interno da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a qual será composta pelos servidores relacionados abaixo:

**Rodrigo Cesar da Silva Moreira** - Matrícula 300136920 - Presidente da comissão

**Pablo Jean Vivan** - Matrícula 300151643 - Membro da comissão

**Eduardo Dalmaso Barbosa** - Matrícula 300171043 - Membro da comissão

**Franklin Ribeiro**-Matrícula- 300150945-Membro da comissão

**Douglas Henrique da Silva Cunha** - Matrícula 300147874 - Membro da comissão

**Dagliany Santos Schineider**- Matrícula 300130688-Membro da comissão

**Gabrielle Bisiesto da Silva Federigi** - Matrícula 300134673 - Membro da comissão

**Eliane da Mota dos Santos** - Matrícula 300154889-Membro da comissão

**Ana Paula dos Santos Campos** - Matrícula 300167851-Membro da comissão

**Maviana de Carvalho Nascimento** - Matrícula 300144051-Membro da comissão

**Fabiane Aparecida Passarini** - Matrícula 300130994-Membro da comissão

**Tatyane C. de Albuquerque Carvalho** - Matrícula 300157419-Membro da comissão

**Art. 2º - Os trabalhos** dos membros da comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria.

**Art. 3º - Esta Portaria** terá validade por 90(noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**  
Controlador Geral do Estado - CGE/RO

Protocolo 0019025594

**SUGESP**

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0019038966 a viagem do CEL BM **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, lotado no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de julho de 2021 a 11 de julho de 2021, com a finalidade de Coordenação Geral da visita técnica nas instalações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, realizada pelos Alunos-Oficiais e Membros da Coordenação do CHOABM com o objetivo de coletar experiências e novos conhecimentos, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019048261

Decreto de 05 de julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0019026324 a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotado(as) na Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, às cidades de SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF, no período de 06 de julho de 2021 a 09 de julho de 2021, com a finalidade de participação no evento do programa prospera família no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo, bem como participação na assinatura do Pacto Nacional pelo mês da Primeira Infância, em tramitação na Câmara dos Deputados, para instituir agosto como o mês da primeira infância, que ocorrerá em Brasília - DF. Salientamos que a servidora Fabiane Aparecida irá assessorar a Secretária, com ônus de passagens e diárias para fonte 622- FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

- **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS** Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

- **FABIANE APARECIDA PASSARINE C** oordenadora de Ações Emergenciais da SEAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019045819

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0018972103 a viagem da servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, Superintendente de Comunicação, lotada na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de julho de 2021 a 08 de julho de 2021, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado na sessão pública do leilão de contratação, para a elaboração do projeto, aprovação e construção do prédio do hospital de urgências e emergências de Porto Velho no estado de Rondônia - HEURO. Com ônus depara o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019039505

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** Conforme autorização 0018996659 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no GOVERNADORIA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de julho de 2021 a 09 de julho de 2021, com a finalidade de assessorar e acompanhar o Exmo. Governador Marcos José Rocha dos Santos em agenda oficial, participar de procedimento licitatório, na modalidade BUILT TO SUIT - BTS e edital de concorrência pública RDC N. 001/2021/CELHEURO, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VALDEMIR CARLOS DE GÓES - Cel PM RR** Secretário-Chefe da Casa Militar

- **RODRIGO SILVA NUNES - Capitão PM**

- **RUTE CARVALHO SILVA** Assessora do Gabinete do Governador

- **RENAN FERNANDES BARRETO** Assessor Técnico Especial IV

- **MISAEEL WERNECK LEMOS** Assessor Especial III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019036566

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitações 0018922350 e 0019000705 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na CASA MILITAR, às cidades de SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF, no período de 06 de julho de 2021 a 09 de julho de 2021, com a finalidade de exercer a segurança da Senhora 1ª Dama do Estado e Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS - **Luana Nunes de Oliveira Santos**, que participará do evento do Programa Prospera Família no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo/SP, bem como participação na assinatura do Pacto Nacional pelo mês da Primeira Infância em tramitação na câmara dos deputados, para instituir Agosto como o mês da Primeira Infância que ocorrerá em Brasília - DF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO** AGENTE DE SEGURANÇA

- **WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA** AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019049779

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0019013177 a viagem do servidor **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de ARACAJÚ/SE, no período de 12 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica nos serviços de referência do Programa Estadual IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais com experiência exitosa no enfrentamento da sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita, com ônus para a Fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2263.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019040244

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0018871301 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Formosa/ GO, no período de 20 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, com a finalidade de realizar a manutenção da Aeronave BARON PT-LMU, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR MAJ BM

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP. BM

- LUCIVAGNO RAMOS LIMA SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019053202

Decreto de 02 de julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0018946987 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2021, com a finalidade de participarem do curso de capacitação sobre o sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (Plataforma + Brasil/SICONV), que ocorrerá na modalidade presencial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RÚBIA MÁRCIA DA SILVA CHEFE DE NÚCLEO I

- JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS 3º SARGENTO PM

- RAILANA PINTO DE SOUZA CHEFE DE NÚCLEO I

- TIJOIO PEDROSA DE SOUZA 2º SARGENTO BM

- GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA 3º SARGENTO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0019025382

Decreto de 05 de julho de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0018939932 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de julho de 2021 a 11 de julho de 2021, com a finalidade de realizar visita técnica nas instalações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, pelos alunos do CHOABM e Membros da Coordenação, com o objetivo de coletar experiências e novos conhecimentos, com ônus somente de diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA 2º TEN BM

- VALMIR SANTIN TEN BM

- GERALDO ADRIANO PIO MACEDO 3º SGT BM

- JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES 2º SGT BM

- DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA 1º SGT BM

- WALDEVINO FERREIRA NETO 1º SGT BM

- JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO 1º SGT BM

- CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA 3º SGT BM

- WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS SGT BM

- JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS SGT BM

- ISLÂNDIO DANTAS CHAVES SGT BM
- ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO SGT BM
- GERENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA CAPITÃO BM
- VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA CAP BM
- JONATAS DE SOUZA FERNANDES SD BM
- RAMILTON RODRIGUES DA GAMA ALUNO CHOA
- ERNESTO MONTEIRO REIS ALUNO CHOA
- FLÁVIO EDUARDO PASCOAL JÚNIOR ALUNO CHOA
- ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO ALUNO CHOA
- ADEMIR WIONCZAK ALUNO CHOA
- RODRIGO TEOTONIO DE MELO ALUNO CHOA
- ROSIVALDO BISPO DE SANTANA ALUNO CHOA
- ODAIR JOSÉ DOS SANTOS ALUNO CHOA
- EDUARDO RIBEIRO BELLI ALUNO CHOA
- GUILHERME SAMPAIO ASSUNÇÃO ALUNO CHOA
- SARA BORGES DE SOUZA ALUNO CHOA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0019037609

Decreto de 05 de julho de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0018204927 a viagem da servidora **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**, Assessor de Comunicação, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 06 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021, com a finalidade de participação de reuniões de interesse do Governo, reunião com a central de captação de recursos para alinhamento sobre recursos para o Estado; Reunião Invest/SEDI sobre ações de investimentos e relacionamento junto às embaixadas localizadas nessa Capital Federal; reunião sedam para tratativas de projeto que resultou em algumas reuniões em Brasília. Reunião Somar/CASA CIVIL para alinhamento de medidas que ajudem no cumprimento do plano estratégico do governo; reunião Seduc/Seagri para tratativas sobre projetos em andamento e convênios, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0019054652

#### ERRATA

Retificar o teor da Portaria 415 (0018984552), constante no processo 0005.279172/2021-05 que trata de remarcação de férias, conforme segue:

Onde se lê:

...do período de **01/07/2021 a 10/02/2021**.

Leia-se:

...do período de **01/02/2021 a 10/02/2021**.

Porto Velho, 05 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0019039007

Portaria nº 424 de 05 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0015.262231/2021-89**;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, conforme abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300159870	ADRIANA LENZ SOUZA	ASSESSOR TECNICO I	01/ 12/2021	20/ 12/2021					SIM	21/ 12/2021	30/ 12/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0019047654

Portaria nº 422 de 05 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4427/2021/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.198943/2021-56**;

**RESOLVE:**

Convalidar o gozo de férias da servidora **FLÁVIA BEATRIZ REGO**, matrícula **300134275**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **11/01/2021 à 20/01/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **21/06/2021 a 30/06/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019040342

Portaria nº 423 de 05 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Requerimento (0018967666), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.286261/2021-08;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) **casamento**;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor **KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA**, Assessor De Assuntos Políticos, matrícula: **300166690**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP/CASA CIVIL, a contar de **26/06/2021**.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0019043008

Portaria nº 425 de 05 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0015.284049/2021-89**;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionado abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300159436	JOÃO RAMALHO BARBOSA	ASSISTENTE	11/ 09/2021	30/ 09/2021					SIM	01/ 09/2021	10/ 09/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0019053107

## SETIC

Portaria de férias nº 784 de 29 de junho de 2021.

**O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/21, publicada no DOE n.8, de 14/01/21.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIONE PEREIRA PARENTE**, , matrícula 300160116, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/12/21 a 30/12/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/21 a 03/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)** **(31/12/21 a 19/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/21.

**MAICO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC756

**Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**

Portaria de férias nº 517 de 28 de maio de 2021.

**O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/01/19, publicada no DOE n.02, de 04/01/19.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/05/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Cargo **CDS**, matrícula 100082128, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(17/05/21 a 26/05/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/21.

**DELNER FREIRE**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC757

**Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Portaria de férias nº 516 de 28 de maio de 2021.

**O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/01/19, publicada no DOE n.02, de 04/01/19.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/02/21, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Cargo **CDS**, matrícula 100082128, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/21 a 24/02/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/21.

**DELNER FREIRE**  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC758

**SEPOG**

Portaria nº 366 de 01 de julho de 2021

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

dezembro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>117.500,00</b>
11.026.04.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33901 4	0100	15.000,00
		33903 6	0100	60.000,00
11.026.04.122.201 2.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	33901 4	0243	42.500,00
	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO</b>			<b>14.000,00</b>
11.033.19.571.208 6.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	33903 3	0100	14.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>9.875,00</b>
16.004.04.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33903 9	0100	9.875,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>1.056.617,12</b>
17.012.10.126.101 5.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	33903 9	0100	878.000,00
17.012.10.301.206 8.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	33903 0	0100	10.000,00
		33903 6	0100	20.000,00
		33903 9	0100	68.600,00
		33903 0	0209	20.000,00
		33903 9	0209	30.000,00
		33903 6	0209	30.000,00
17.012.10.302.203 4.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	33903 0	0661	17,12
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>			<b>275.000,00</b>
17.032.10.302.210 5.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	33903 0	0240	275.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>104.000,00</b>
19.001.20.608.201 1.2343	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO OLERÍCOLA	33903 9	0100	4.000,00
19.001.20.608.201 1.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	33901 4	0100	100.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>200.000,00</b>
19.023.20.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33903 6	0240	200.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>257.757,00</b>
19.025.20.606.202 4.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33901 4	0658	257.757,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.034.749,12</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>117.500,00</b>
11.026.04.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33903 9	0100	75.000,00
11.026.04.122.201 2.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	33903 9	0243	42.500,00

	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ</b>			<b>R\$ 14.000,00</b>
11.033.19.571.208 6.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	33903 1	0100	14.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>R\$ 9.875,00</b>
16.004.04.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33904 0	0100	9.875,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 1.056.617,12</b>
17.012.10.126.101 5.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	33904 0	0100	878.000,00
17.012.10.301.206 8.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	33901 4	0100	98.600,00
		33901 4	0209	80.000,00
17.012.10.302.203 4.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	33909 3	0661	17,12
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>			<b>R\$ 275.000,00</b>
17.032.10.302.210 5.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	33901 4	0240	275.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>R\$ 104.000,00</b>
19.001.20.608.201 1.2343	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO OLERÍCOLA	33901 4	0100	4.000,00
19.001.20.608.201 1.2474	FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLAS E ATIVIDADES CORRELATAS	33903 0	0100	100.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
19.023.20.122.101 5.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33901 4	0240	200.000,00
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>R\$ 257.757,00</b>
19.025.20.606.202 4.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33903 9	0658	257.757,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.034.749,12</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018989694

Portaria nº 365 de 01 de julho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GPG (0018948542), constante no Processo SEI0035.285565/2021-92

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**.

**EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Especialista em Política Pública e Gestão Governamental, matrícula nº 300148412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenação de Planejamento Governamental - SEPOG, no período de **04/06/2021 a 11/06/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018982868

Portaria nº 364 de 01 de julho de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de recesso para a servidora abaixo relacionada:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**DANIELA SANTOS DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Recursos Humanos, matrícula **300116065**, referente ao exercício de **2020**, nos dias de 22/07/2021 e 23/07/2021 e nos dias 26/07/2021 a 28/07/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 01 de Julho de 2021

Protocolo 0018980207

## SEGEP

Portaria nº 5422 de 02 de julho de 2021

### SEGEP-NCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, o Processo n.0031.126721/2021-14,

#### RESOLVE:

**Revogar** os Termos da Portaria nº 3252/SEGEP-NCSR, de 23.4.2021, que **Concedeu Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, MAJ PM, Matrícula n 100092977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 15.10.2010a14.10.2015.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019016626

Portaria nº 5431 de 02 de julho de 2021

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3959 (0018221110), Memorando 65 (0018427620), Of. 5343 (0018543205), Desp. SEGEP-CGRH 0018629165, Despacho SEGEP-NAPF 0018674449, que consta nos autos do Processo n. 0009.105618/2021-18.

#### RESOLVE:

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a contar de **1.6.2021**, o servidor **JOÃO HENRIQUE LIMA**, SIAPE n. 2397706, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019025673

Portaria nº 5430 de 02 de julho de 2021

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SESAUCRHR 0018672590, Desp. HRC-NRH 0018693200, que consta nos autos do Processo n. 0051.094931/2021-06,

#### RESOLVE

**Retificar**, os termos da Portaria n. 3475/SEGEP-NCSR, de 3.5.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **NEIDE TERESINHA SILVERIO**, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

**Matrícula n. 300053794,**

LEIA-SE:

**Matrícula n. 300053734,**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0019024458

Portaria nº 5428 de 02 de julho de 2021

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018528765), Despacho SEDUC-GLOT 0018651675, que consta nos autos do Processo n. 0029.251478/2021-11,

#### RESOLVE:

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 11.7.2021, ao servidor **EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300105832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019022078

Portaria nº 5429 de 02 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015891569), Desp. SEDUC-GLOT 0016101125, que consta nos autos no Processo n. 0029.035333/2021-74,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.4.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GILBERTO CARDOSO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300025716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019023144

Portaria nº 5476 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.239583/2021-32,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 5418 de 02 de julho de 2021, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de junho/2021**.

**Onde se lê:**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
5	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	18
6	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	34
7	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	34
21	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	34

**Leia-se:**

RD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
5	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	14
6	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	30
7	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	32
21	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019051456

Portaria nº 5477 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.239583/2021-32,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, Portaria nº 5419 de 02 de julho de 2021, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de junho/2021**.

**Onde se lê:**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	300147546	34
6	REOF	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	30
7	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	34

**Leia-se:**

RD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
-----	-------	------	-----------	-----

1	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	300147546	33
6	REOF	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	29
7	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	32

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019051513

Portaria nº 5490 de 05 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.239583/2021-32,

**RESOLVE:**

**Excluir** da Portaria nº 5418 de 02 de julho de 2021, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de junho/2021**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
19	DESP	JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	300123842	34

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019055516

Portaria nº 5343 de 01 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.271679/2021-95,

**RESOLVE:**

**Convalidar a Designação** a contar de 28.9.2020, do servidor **INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n. 300014832, para responder pelo Núcleo de Cadastro de Pessoal - NCP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018969012

Portaria nº 5349 de 01 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0020.257713/2021-48,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar de 1.6.2021, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, do servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300034286, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018969878

Portaria nº 5413 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.514861/2020-65,

**RESOLVE:**

**Tornar sem Efeito**, os termos da Portaria n. 5321, de 30.6.2021, que **Retificou**, a Portaria n. 10937, de 22.12.2020, que **DESIGNOU** a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300110534, para responder pela **Gerência de Sistema de Pagamento**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente as férias eRecesso Administrativo da Titular **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. 300123763.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019008187

Portaria nº 5414 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.514861/2020-65,

Considerando o Despacho SEGEP-GSIP (0018925254),

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 10937, de 22.12.2020, que **DESIGNOU** a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300110534, para responder pela **Gerência de Sistema de Pagamento**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente as férias eRecesso Administrativo da Titular **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. 300123763.

Onde se lê: nos períodos de **21.12.2020 a 31.12.2020 e 28.1.2020 a 19.1.2021**,

Leia-se: nos períodos de **21.12.2020 a 25.12.2020 e 28.12.2020 a 19.1.2021**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019008354

Portaria nº 5425 de 02 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 869/2021/SEGEP-4CSPAD, de 24 de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD-S/SEAGRI/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2021.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019018807

Portaria nº 5426 de 02 de julho de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 683/2021/SEGEP-1CSPAD, de 2 de julho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD/IPEM/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0019019227

Portaria nº 5488 de 05 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014903512, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0022.476502/2020-10;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidor **JOSÉ VANDERLEI CAPELASSO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. 300060105, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 5 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019054847

Portaria nº 5456 de 05 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018587442 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.255749/2021-68;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300009809, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 5 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019045786

Portaria nº 5444 de 05 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018506745, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.011177/2021-56;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ARLINDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível III, matrícula n. 300015961, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019040916

Portaria nº 5410 de 02 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7318863, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.347476/2019-10;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARTA VIOLATODE JESUS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300016011, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019007125

Portaria nº 5390 de 02 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

**Considerando** o Requerimento ID-0018519130, bem como, o Despacho ID-0018519156, constantes no Processo n. 0033.002109/2019-12;

**Considerando** os Despachos ID-0018820543 e ID-0018836923, exarados nos autos do Processo de Aposentadoria ID-0033.121202/2019-25;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido, os termos da Portaria nº 3808/2019/SEGEP-GBP, de 9/3/2019, publicada no DOE-RO n. 067, de 11/4/2019, página 68 ID- 5378150, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ALBANIR ROCHA MALAQUIAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300038434, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018999884

Portaria nº 5359 de 01 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018216500, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.227300/2021-59;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLUCE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014542, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018972357

Portaria nº 5337 de 01 de julho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0016197798, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.064003/2021-96;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSELI DE FÁTIMA WEBBER**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300019465, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de julho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018966519

Portaria nº 5335 de 30 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014377629, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.433674/2020-21;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JANDIRA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1,

matrícula n. 300018185, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018960475

Portaria nº 5288 de 29 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0018877047, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0033.048605/2018-31;

Considerando o Requerimento ID-0015556689 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0031.006031/2021-40;

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n. 9382, de 23/10/2020, publicada no DOE-RO n. 212 de 29/10/2020 - ID- 0014264674, que Cessou os termos da Portaria n. 3282/2019/SEGE-GBP, de 23/3/2019, publicada no DOE-RO n. 057 de 28/3/2019, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA SALET LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300039201, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018914088

Portaria nº 5112 de 23 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014480707, bem como, a Portaria n. 08651/NCSR/SEGE/SEPOG ID-0019048134, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.442693/2020-89;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NEIDE KINAPP ESTALHER LAURINDO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300034197, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2021.

**SILVIO LUZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018777336

Portaria nº 5478 de 05 de julho de 2021

**SEGE-NCNR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3392/2019/SEGE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-EEFMPJAR 0018533418, Despacho SEDUC-GLOT 0018886638, que consta nos autos do Processo n. 0029.252008/2021-74,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 15.7.2021, o servidor **ROGERIO FARIA PRADO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300130312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCNR

Protocolo 0019051735

Portaria nº 5489 de 05 de julho de 2021

**SEGE-NCNR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3392/2019/SEGE-NCNR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-5DRRDM 0018244304, Despacho SEFIN-GRH 0018724678, que consta nos autos do Processo n. 0030.229532/2021-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300007370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de **1.7.2021 a 31.7.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 7º quinquênio de 14.5.2013

a 13.5.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019055141

Portaria nº 5492 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Informação 10 (0018253514), Desp. SESAUCR-0018789638, que consta nos autos do Processo n. 0002.078029/2021-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HEGIO COELHO DE MELO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 4º quinquênio de 1.1.2011 a 31.12.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019056149

Portaria nº 5494 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-DGA 0018892452, que consta nos autos do Processo n. 0019.412885/2020-49,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRYANNA MAISA CANHIN**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300060146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 à 4.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019059049

Portaria nº 5495 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEPE-NCP 0018935626, que consta nos autos do Processo n. 0028.248362/2021-12,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 03573/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 17.8.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARGARETH VIEIRA RODRIGUES**, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula n. 300020269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

referente ao **3º quinquênio de 27.8.1998 a 26.12.2003**.

LEIA-SE:

referente ao **6º quinquênio de 27.12.2013 a 26.12.2018**.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019060054

Portaria nº 5496 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 56 (0018640471), que consta nos autos do Processo n. 0031.259514/2021-45.

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/DESP/Porto Velho, a contar de **31.5.2021**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, SIAPE n. 0694060, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/REOF/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019060322

Portaria nº 5498 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 372 (0018555189), Desp. SEGEPE-CGRH 0018567044, Desp. SEGEPE-NAPF 0018854304, que consta nos autos do Processo n. 0063.253626/2021-15.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, a contar de **7.6.2021**, a servidora **RITA QUEIROZ DE MENDONÇA**, SIAPE n. 3052188, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019061002

Portaria nº 5499 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 100 (0017295955), Memorando 11 (0017429460), Desp. FHEMERON-PRES 0017841215, Desp. SEGEPE-NAPF 0018707961, que consta nos autos do Processo n. 0036.157362/2021-05.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, a contar de **1.5.2021**, a servidora **ABADIA ALVES DA SILVA**, SIAPE n. 233529, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019061531

Portaria nº 5502 de 05 de julho de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 90 (0018699280), Of. 10171 (0018726453), Desp. SEGEPE-CGRH 0018914336, Desp. SEGEPE-NAPF 0018915127, que consta nos autos do Processo n. 0036.264094/2021-79.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/SAS/Porto Velho, a contar de **24.6.2021**, a servidora **JOSETE TAVARES DE QUEIROZ**, SIAPE n. 3066721, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0019062056

**SUPEL****AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021****PROCESSO Nº 0032.467718/2019-23**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Ornamentação, a pedido da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Ornamentação, a pedido da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** : Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** : Os materiais originários desta solicitação deverão ser entregues na Av. Farquar, 2886 – Pedrinhas. Edifício Rio Cautário, 5º andar, lado direito, CEP 76.801-361, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SEJUCEL** - Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0032.467718/2019-23 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 173/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/07/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/06/2021

E PERMANENTE - SEJUCEL

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DI F. %	DETENTORA
001	Cola Adesivo Para Artesanato - cola permanente à base de elastômeros sintéticos, benzeno e acetato de etila. Em tubos de 110g (aproximadamente). Tipo TEK Bond T6000, mesmo padrão ou similar.	50,00	TUBO	TEKBO ND	R\$ 28,27	R\$ 28,20	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
002	Cola Escolar Líquida - Transparente/ Branca, lavável, não tóxica, para papel, com bico aplicador; composição: base de alcoolpolivinílico com solvente a base de água. Em frascos de 40g (aproximadamente).	100,00	UNIDADE	PALHA CINHO	R\$ 1,52	R\$ 1,50	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
003	Grampeador de Metal - para até 20 folhas; apoio superior emborrachado; tamanho médio, grampos 26/6; dimensões aproximadas de 9 cm altura x 20cm de comprimento x 5 cm largura. Tipo Novus Mod. B8FC Carbex, CIS-15, Kangaro, RetLit, Mercur, Desart D747 com o mesmo padrão de qualidade ou similar	50,00	UNIDADE	EASY OFFICE	R\$ 20,54	R\$ 20,54	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
004	Grampo para grampeador 26/6 - Galvanizado, capacidade de até 20 folhas de 75g/m². Caixa com 5000 unidades.	300,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 5,74	R\$ 5,73	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
005	Grampeador Manual 106/6 - tipo tapeceiro, material alumínio. Tipo Rocama, mesmo padrão ou similar.	10,00	UNIDADE	EASY OFFICE	R\$ 87,66	R\$ 87,00	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
006	Grampo para grampeador 106/06 - galvanizados. Caixa com 3.500 unidades.	200,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 14,52	R\$ 14,42	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
007	Pistola Elétrica para Cola Quente - 11 mm, 180 w, bivolt, com ponta metálica e selo do INMETRO.	20,00	UNIDADE	BRW	R\$ 70,71	R\$ 32,25	-	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
008	Refil de Cola em Bastão para Pistola de Cola Quente - 11 mm, à base de silicone. Embalagem de 500g.	200,00	UNIDADE	TEKBO ND	R\$ 20,29	R\$ 20,25	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

0009	Tecido Não Texturizado, Tipo TNT Irizado- (TECIDO NÃO TECIDO), metalizado estilo holográfico, 60 g, cores variadas.	30,00	B O B I N A	SANTA FE	R\$ 150,0 0	R\$ 150,00 0	0, 0, 0, 0	L.H.C. COMERCIO SERVICOS LTDA ME	E
0000	Tecido Chitão – 100% algodão, estampas variadas. Peça com 50m	225,00	U N D	FABRIL MASCA REHAS	R\$ 464,4 7	R\$ 464,47	0, 0, 0	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	
0000	Tecido Failete – cor laranja. Peça com 50m.	100,00	U N D	FOCUS TEXTIL	R\$ 451,4 6	R\$ 319,99	- 2, 9, 1 2	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	
0000	Tecido Failete – cor branca. Peça com 50m.	100,00	U N D	FOCUS TEXTIL	R\$ 451,4 6	R\$ 319,99	- 2, 9, 1 2	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	
0000	Tecido Failete – cor preta. Peça com 50m.	100,00	U N D	FOCUS TEXTIL	R\$ 451,4 6	R\$ 319,99	- 2, 9, 1 2	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	
0000	Tecido Failete – cor vermelha. Peça com 50m.	100,00	U N D	FOCUS TEXTIL	R\$ 451,4 6	R\$ 319,99	- 2, 9, 1 2	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	
0000	Folha em E.V.A – 60x40cm, Cores Variadas.	100,00	U N D	IBEL	R\$ 2,20	R\$ 2,15	- 2, 2, 7	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Tesoura Multiuso Extracort - em aço inoxidável, sem ponta, lâmina com maior durabilidade do fio, cabo de polipropileno; medidas aproximadas de 20cm comprimento x 1,8mm espessura. Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	60,00	U N D	JOC AR	R\$ 14,14	R\$ 14,10	- 1, 0 6	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Colchete Fixação - Aço, Latonado, Nº 15. Caixa Com 72 Unidade	10,00	C A X A	CHA PAR RAU	R\$ 12,74	R\$ 12,73	- 0, 3 1	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Extrator de Grampo - em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 1,5mm largura.	70,00	U N D	CHA PAR RAU	R\$ 2,10	R\$ 2,06	- 4, 3 7	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Etiqueta Auto-Adesiva - na cor branca, em papel alcalino, tamanho padrão da folha A4 com 18 etiqueta por folha; medidas aproximadas da etiqueta 105mmx33mm, compatível com impressoras laser/ jato de tinta e copiadoras, caixa com 25 folhas. Tipo colacril, pimaco, polifix, print label, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	10,00	C A X A	POL IFIX	R\$ 26,33	R\$ 26,30	- 4, 3 9	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Lápis Preto de Madeira nº 2 - tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 07,2mm diâmetrox175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do INMETRO. Tipo fabercastell, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar	1,00	U N D	BOX	R\$ 0,61	R\$ 0,60	- 1, 6 4	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Pincel Atômico Permanente - cor Azul, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso, caixa com 12 unidades (aproximadamente). Tipo pilot, fabercastell, hélios, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar	70,00	U N D	JOC AR	R\$ 50,17	R\$ 50,04	- 0, 3 4	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E
0000	Pincel Atômico Permanente - cor Preta, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso, caixa com 12 unidades (aproximadamente). Tipo pilot, fabercastell, hélios, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar	70,00	U N D	JOC AR	R\$ 45,04	R\$ 44,83	- 0, 5 3	PRÍNCIPE BEIRA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	DA E

00	Régua - 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos. Tipo menmo, bandeirante, dello, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	60,00	UN	WALEU	R\$ 2,36	R\$ 2,37	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Perfurador de Papel - material metal, funcionamento manual, capacidade perfuração mínimo 20 folhas, características adicionais dois furos redondos, margeador, com depósito, regulagem de profundidade	60,00	UN	LYKE	R\$ 24,20	R\$ 24,08	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Borracha - escolar com cinta plástica, em vinil, cor branca, nas medidas aproximadas de 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura. Tipo Faber Castell, Mercur, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	100,00	UN	LEO	R\$ 2,81	R\$ 2,80	-	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

00	Apontador de Lápis - escolar, com depósito, plástico, medidas aproximadas de 60x25, 4x15, 268mm. Tipo Faber Castell, Labra, CIS, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	70,00	UN	LEO	R\$ 4,43	R\$ 4,40	-0,68	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Fita De Cetim – Nº 00, (aproximadamente) 03mm, 100% Poliéster. Cores Variadas. Peça C/ 100mts.	50,00	UN	MERITA	R\$ 12,93	R\$ 12,09	-7,19	NM CONFECÇÕES LTDA
00	Fita De Cetim – Nº 03, (aproximadamente) 15mm, 100% Poliéster. Cores Variadas. Peça C/ 50mts.	50,00	UN	MERITA	R\$ 16,27	R\$ 16,27	-0,00	NM CONFECÇÕES LTDA
00	Fita De Cetim – Nº 05, (aproximadamente) 22mm, 100% Poliéster. Cores Variadas. Peça C/ 50mts.	50,00	UN	MERITA	R\$ 19,99	R\$ 19,99	-0,00	NM CONFECÇÕES LTDA
00	Fita De Cetim – Nº 09, (aproximadamente) 38mm, 100% Poliéster. Cores Variadas. Peça C/ 50mts.	50,00	UN	MERITA	R\$ 55,05	R\$ 55,05	-0,00	NM CONFECÇÕES LTDA
00	Fita De Cetim – Nº 12, (aproximadamente) 50mm, 100% Poliéster. Cores Variadas. Peça C/ 50mts.	60,00	UN	MERITA	R\$ 41,15	R\$ 41,15	-0,00	NM CONFECÇÕES LTDA
00	Papel Color Set – valores aproximados: 110gr, 48x66cm. Cores Variadas.	150,00	UN	FOHLA REIP	R\$ 1,20	R\$ 1,16	-3,33	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Estilete Grande – corpo em plástico, com corta lâmina, lâmina em aço resistente de 18mm.	60,00	UN	LYKE	R\$ 2,30	R\$ 1,98	-13,91	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Pincel Marca/ Sublinha Texto – cor Amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada de 4mm.	100,00	UN	JOCAR	R\$ 3,37	R\$ 3,30	-7,88	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Pincel Marca/ Sublinha Texto – cor Laranja, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada de 4mm.	100,00	UN	JOCAR	R\$ 3,06	R\$ 3,02	-4,11	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Pincel Marca/ Sublinha Texto – cor Verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada de 4mm.	100,00	UN	JOCAR	R\$ 2,07	R\$ 2,04	-3,45	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Pincel Marca/ Sublinha Texto – cor Rosa, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada de 4mm	100,00	UN	JOCAR	R\$ 3,07	R\$ 3,05	-2,65	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Fita Adesiva Transparente – adesivo à base de água, 48mm x 45m (mínimo).	100,00	UN	DELFI X	R\$ 7,93	R\$ 7,90	-3,88	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Fita Adesiva Crepada (Fita Crepe) - em papel crepado, adesivo à base de borracha natura, 16mm x 39x 50m, cor branca.	100,00	UN	DELFI X	R\$ 4,81	R\$ 4,80	-1,11	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
00	Papel Colorido – tamanho A4, 120 g/ m², colorido nas duas faces, cores variadas. Remas com 24 folhas.	50,00	UN	USAP EL	R\$ 16,95	R\$ 14,22	-16,11	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
40.861.948/0001-56	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Rua Anari, 5358 , Bairro floresta, -	PORTO VELHO - RO	Udson Vieira dos Santos	000.257.962-67	69 99339-7557 69 99232-1969
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	SIBS QUADRA 03 CONJUNTO C LOTE 14 PARTE 02 SOBRELOJA, - BANDEIRANTE	BRASILIA - DF	-José Afonso de Souza Vasconcelos	279621991-72	(061) 99539-7220 - 3323-1175
01.060.256/0001-57	L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	EAV MARECHAL RONDON, 311B - CENTRO	JI-PARANA - RO	LEANDRO FERREIRA FILHO	349.087.902-30	(69) 3423-8329/ 9261-9513/8437- 0810
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	Q C4 LOTES 10/ 11 LOJA 04, - CENTRO	BRASILIA - DF	-TIAGO TINOCO DE OLIVEIRA FONSECA	037.044.951-74	(61) 3037- 6222/ 99167-0276
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	Rua Doutor Hofmann, nº. 220, Sala 202 - morro chic , -	ITAJUBA - MG	-Habib EL Moallem	487.158.59649	(35)3622-4866

Protocolo 0018999176

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **243/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa ABERTO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0032.520755/2019-77**.

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Decoração e Organização de Eventos, para atender as necessidades desta SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 374.739,55 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

DATA DE ABERTURA: **21 de julho de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br) . Porto Velho - RO, 24 de junho de 2021.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0018804260

**AVISO****Aviso de Reabertura**Pregão Eletrônico N.º **288/2021/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.445232/2020-38**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "QUÍMICOS E SANEANTES" -Materiais Médicos Hospitalares/Penso - "Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros".

ASuperintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força das Portarias nº **132/2020/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e nº **44/GAB/SUPEL** publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de esclarecimento. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **20/07/2021 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com). Porto Velho/ RO, 01 de julho de 2021.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0018988106

**AVISO DE LICITAÇÃO****AMPLA PARTICIPAÇÃO**Pregão Eletrônico N.º **69/2021/ALFA/SUPEL/RO**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0015.411139/2020-78

Objeto: Aquisição de Containers para armazenamento de agrotóxicos apreendidos em ação fiscalizatória. **Valor Estimado: R\$ 262.763,38**. **Data de Abertura: 20/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 06 de julho de 2021.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0019071939

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**Pregão Eletrônico Nº. 263/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo:** 0037.515784/2020-19

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijas de 13 kg (quilos), a ser fornecido parcialmente, sob demanda, pelo fornecedor, a fim de atender à solicitação das unidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Memorando 507, Polícia Civil-RO Resposta PC-GAF, Corpo de Bombeiros Militar-RO Ofício 1654 e Polícia Técnico Científica - POLITEC Ofício 679 por um período de 12 meses. **Valor Estimado: R\$ 88.672,05. Data de Abertura: 21/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 06 de julho de 2021.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL

Mat. 300138121

Protocolo 0019084191

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.366057/2019-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTA, HIDROSSANITÁRIO e HIDRAULICO - PC

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços nº 321/2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 05/11/2020, em conformidade com termo de adjudicação do Pregão Eletrônico 117/2020, sofreu a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:****EMPRESAS DETENTORAS:**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	N. V. VERDE EIRELI
	CNPJ: 03.363.727/ 000-21
	Rua: Mato Grosso, 1153, Sala 01, Centro
	Ji-Parana-RO Fone (69)8416-6600
	Email: <a href="mailto:imphb@hotmail.com.br">imphb@hotmail.com.br</a>
	NILSON VILA VERDE
	CPF: 166.860.049-87

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	P M DOS SANTOS EIRELI
	CNPJ: 24.754.041/ 0001-31
	Rua, Almirante Barroso, 2042, Nª Sª das Graças
	Porto Velho-RO Fone (69) 3222-0559
	Email: <a href="mailto:licitacao@marok.com.br">licitacao@marok.com.br</a>
	ELLEN RODRIGUES DE SOUZA
	CPF: 016.985.472-85

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
	CNPJ: 26.915.509/ 0001-58
	General Osório,381, Princesa Isabel
	Cacoal-RO Fone (69) 3423-0823 / 3441-2500
	Email: <a href="mailto:empreendimentos@gmail.com">empreendimentos@gmail.com</a>
	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
	CPF:015.084.712-23

**LEIA-SE :****EMPRESAS DETENTORAS:**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	N. V. VERDE EIRELI
	CNPJ: 03.363.727/ 000-21
	Rua: Mato Grosso, 1153, Sala 01, Centro
	Ji-Parana-RO Fone (69)8416-6600
	Email: <a href="mailto:imphb@hotmail.com.br">imphb@hotmail.com.br</a>
	NILSON VILA VERDE
	CPF: 166.860.049-87

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	P M DOS SANTOS EIRELI
	CNPJ: 24.754.041/ 0001-31
	Rua, Almirante Barroso, 2042, Nª Sª das Graças

Porto Velho-RO Fone (69) 3222-0559
Email: licitacao@marok.com.br
ELLEN RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 016.985.472-85

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
	CNPJ: 26.915.509/ 0001-58
	General Osório,381, Princesa Isabel
	Cacoal-RO Fone (69) 3423-0823 / 3441-2500
	Email: empreendimentos@gmail.com
	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
	CPF:015.084.712-23

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
	CNPJ: 17.878.902/ 0001-28
	Rua. Manoel Félix, 5302, Flodoaldo P. Pinto
	Porto Velho-RO Fone (69) 3026-7005 / 3026-7008
	Email: dsbcomercio@hotmail.com
	DIOGO SOUZA BILIO
	CPF: 901.578.182-63

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2021.

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0019058680

## SEFIN

Portaria nº 427 de 02 de julho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (0018446699), datado em 08 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.245709/2021-18.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FRANCISCO JOAO MOTTA**, matrícula nº 300027434, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/11/21 a 20/11/21), (21/11/21 a 30/11/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(05/01/22 a 24/01/22)**, **(25/01/22 a 03/02/22)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019003919

Portaria nº 428 de 02 de julho de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 68/2021/SEFIN-SUPER (0018891074), datado em 29 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.260373/2021-13.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ALEXANDRO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 300134675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (04/01/21 a 23/01/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(09/08/21 a 18/08/21)**, **(16/02/22 a 25/02/22)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0019015205

### TERMO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2021 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO - NCP/GAF/SEFIN

**DOADOR:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas -

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta, a Sra. **LETÍCIA LARA SANTOS**.

**DONATÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com endereço Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar, 1º e 2º ala, representada pelo seu Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, o Sr. **Constantino Erwen Gomes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0064.160803/2021-19.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, no qual tem por finalidade dar andamento nos serviços essenciais prestados por esta Superintendência e a imperiosa necessidade do deslocamento para atender as demandas da Corregedoria Geral de Administração, a qual tem a missão de realizar resoluções de Processos Administrativos Disciplinares e Termos de Ajustes de Conduta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$16.836,40 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), valor extraído do sistema e-Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

**Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO** se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

#### ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	16647	FIAT UNO VIVACE, 2011, PLACA NDL 1417	R\$ 16.836,40	BOM

Porto Velho, 20 de abril de 2021.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO

**CONSTANTINO ERWEN GOMES**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO

Protocolo 0017540744

#### TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 009/2021 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO - NCP/GAF/SEFIN

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretária Estadual de Finanças Adjunta Substituta, a Srª. **Letícia Lara Santos**.

**DONATÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III - 4º andar, representada pelo seu Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **Erasmio Meireles e Sá**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0031.164029/2021-94.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso na execução das atividades, contribuindo diretamente para o crescimento do Estado, alcançando os resultados necessários na entrega de obras públicas e serviços de alta relevância para a sociedade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 33.509,34 (trinta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos), valor extraído do sistema e-Estado e cálculo manual de depreciação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a titularidade, no prazo de 30 dias, dos veículos junto ao DETRAN e a incorporação desses ao seu patrimônio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá o DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

**ANEXO I**

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	16639	FIAT UNO VIVACE, 2011, PLACA NDS 1407	R\$ 16.649,34	BOM
02	13356	VW GOL 1.6, 2007, PLACA NDC 6406	R\$ 7.400,00	BOM
03	15707	VW PARATI, 2010, PLACA NDR 6390	R\$ 9.460,00	BOM

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO

**CEL ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018778619

**EDITAL Nº 20/2021/SEFIN-AGARI****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

DFE : 20213700600125

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600041

Sujeito Passivo: OIAPOQUE - INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000335281-1

DFE: 20213700600075

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600039

Sujeito Passivo: TRANSPORTES DE CARGAS PIRANGI LTDA

Inscrição Estadual: 0000000591971-1

Ficam, ainda, os sujeitos passivos NOTIFICADOS neste ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea "a" do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.

A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico [www.det.sefin.ro.gov.br](http://www.det.sefin.ro.gov.br). O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-respostas-sobre-o-sistema-e-pat?tipo=Page>

Ariquemes/RO, 06 de julho de 2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

Agente de Rendas

TTE 300024124

Protocolo 0019069682

**AVISO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS****VALORES REPASSADOS EM JUNHO DE 2021**

MUNICÍPIO	02/ 06/2021	08/ 06/2021	15/ 06/2021	22/ 06/2021	29/ 06/2021	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	475.321,98	100.418,27	821.984,80	220.212,95	678.423,36	2.296.361,36
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	244.992,19	51.757,95	423.670,41	113.502,96	349.675,45	1.183.598,96
ALTO PARAISO	330.904,34	69.908,07	572.240,19	153.305,39	472.297,19	1.598.655,19
ALVORADA DO OESTE	299.806,02	63.338,12	518.461,17	138.897,78	427.910,80	1.448.413,89
ARIQUEMES	1.040.257,40	219.768,60	1.798.940,10	481.943,10	1.484.751,28	5.025.660,49
BURITIS	574.179,03	121.303,17	992.940,47	266.012,64	819.521,25	2.773.956,57
CABIXI	277.202,01	58.562,72	479.371,55	128.425,52	395.648,26	1.339.210,05
CACAULANDIA	216.413,85	45.720,39	374.249,24	100.262,84	308.885,80	1.045.532,11
CACOAL	970.931,40	205.122,54	1.679.053,11	449.824,91	1.385.802,82	4.690.734,77
CAMPO NOVO DE RONDONIA	350.130,29	73.969,81	605.488,04	162.212,62	499.738,23	1.691.538,99
CANDEIAS DO JAMARI	351.827,78	74.328,43	608.423,55	162.999,05	502.161,05	1.699.739,86
CASTANHEIRAS	153.881,04	32.509,47	266.109,88	71.291,88	219.633,21	743.425,49
CEREJEIRAS	402.557,20	85.045,71	696.151,06	186.501,60	574.566,75	1.944.822,32
CHUPINGUAIA	668.924,40	141.319,43	1.156.785,74	309.907,44	954.750,59	3.231.687,60
COLORADO DO OESTE	361.143,20	76.296,44	624.532,91	167.314,81	515.456,87	1.744.744,23

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

CORUMBIARA	495.276,12	104.633,85	856.491,93	229.457,54	706.903,74	2.392.763,18
COSTA MARQUES	274.917,19	58.080,02	475.420,37	127.366,98	392.387,17	1.328.171,73
CUJUBIM	314.973,25	66.542,41	544.690,20	145.924,64	449.558,86	1.521.689,35
ESPIGAO D'OESTE	450.285,25	95.128,92	778.688,23	208.613,63	642.688,63	2.175.404,66
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	282.634,72	59.710,45	488.766,46	130.942,45	403.402,33	1.365.456,41
GUAJARA-MIRIM	740.017,96	156.338,92	1.279.729,41	342.844,53	1.056.221,88	3.575.152,70
ITAPUA DO OESTE	223.692,31	47.258,06	386.836,05	103.634,89	319.274,29	1.080.695,59
JARU	668.821,44	141.297,68	1.156.607,69	309.859,73	954.603,63	3.231.190,18
JI-PARANA	1.469.005,11	310.347,42	2.540.382,98	680.578,56	2.096.699,55	7.097.013,62
MACHADINHO D'OESTE	490.100,47	103.540,43	847.541,57	227.059,71	699.516,58	2.367.758,75
MINISTRO ANDREAZZA	187.040,95	39.514,96	323.454,04	86.654,61	266.962,09	903.626,63
MIRANTE DA SERRA	196.141,89	41.437,66	339.192,51	90.871,00	279.951,80	947.594,86
MONTE NEGRO	327.257,40	69.137,60	565.933,44	151.615,79	467.091,93	1.581.036,16
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	316.493,12	66.863,50	547.318,54	146.628,78	451.728,16	1.529.032,11
NOVA MAMORE	521.487,27	110.171,32	901.819,46	241.600,97	744.314,72	2.519.393,75
NOVA UNIAO	170.464,46	36.012,95	294.787,95	78.974,85	243.302,59	823.542,80
NOVO HORIZONTE DO OESTE	205.937,34	43.507,08	356.131,99	95.409,16	293.932,76	994.918,33
OURO PRETO DO OESTE	429.629,44	90.765,10	742.967,69	199.043,96	613.206,76	2.075.612,94
PARECIS	189.195,38	39.970,11	327.179,75	87.652,74	270.037,10	914.035,09
PIMENTA BUENO	745.982,73	157.599,06	1.290.044,42	345.607,96	1.064.735,34	3.603.969,50
PIMENTEIRAS DO OESTE	327.709,52	69.233,12	566.715,31	151.825,25	467.737,25	1.583.220,45
PORTO VELHO	7.720.307,48	1.631.020,56	13.350.898,27	3.576.757,98	11.019.134,74	37.298.119,02
PRESIDENTE MEDICI	412.881,41	87.226,85	714.004,94	191.284,72	589.302,42	1.994.700,33
PRIMAVERA DE RONDONIA	131.535,26	27.788,62	227.466,84	60.939,26	187.739,26	635.469,24
RIO CRESPO	262.848,71	55.530,39	454.550,09	121.775,75	375.161,92	1.269.866,86
ROLIM DE MOURA	638.360,43	134.862,37	1.103.930,79	295.747,39	911.126,87	3.084.027,84
SANTA LUZIA DO OESTE	217.023,55	45.849,19	375.303,62	100.545,31	309.756,02	1.048.477,69
SAO FELIPE D'OESTE	145.744,98	30.790,62	252.040,01	67.522,51	208.020,68	704.118,80
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	543.669,22	114.857,56	940.179,20	251.877,69	775.974,85	2.626.558,52
SAO MIGUEL DO GUAPORE	488.248,09	103.149,09	844.338,20	226.201,51	696.872,69	2.358.809,58
SERINGUEIRAS	288.280,18	60.903,13	498.529,28	133.557,95	411.460,05	1.392.730,58
TEIXEIROPOLIS	148.152,87	31.299,32	256.204,02	68.638,06	211.457,43	715.751,70
THEOBROMA	225.689,49	47.679,99	390.289,82	104.560,17	322.124,85	1.090.344,33
URUPA	220.879,07	46.663,73	381.971,06	102.331,54	315.258,98	1.067.104,39
VALE DO ANARI	207.219,48	43.777,95	358.349,23	96.003,16	295.762,75	1.001.112,57
VALE DO PARAISO	180.282,01	38.087,04	311.765,67	83.523,24	257.315,11	870.973,07
VILHENA	1.489.661,39	314.711,34	2.576.104,34	690.148,45	2.126.182,09	7.196.807,61
<b>TOTAIS</b>	<b>29.066.319,03</b>	<b>6.140.657,48</b>	<b>50.265.027,59</b>	<b>13.466.197,92</b>	<b>41.486.130,77</b>	<b>140.424.332,79</b>

**DARLENE AMARAL DE SOUZA**

Gerente de Arrecadação

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0018992726

**SEDEC**

Portaria nº 527 de 30 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0004.116533/2021-13.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/1992, ao **2º SGT BM RE 200003129 ANDERSON ÉDER OLIVEIRA BITENCOURT**, lotado no 3º Subgruposamento do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, em Jaru/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/12/2002 a 02/12/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018948383

Portaria nº 539 de 03 de julho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº. 0006.086060/2018-99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias em Pecúnia, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1598, de 31 de março de 2006, ao **SD PM RE 100088279 ALVARO CASTANHARO**, lotado na Polícia Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao exercício 2016.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 522 de 29 de junho de 2021, publicada no DOEnº. 131, de 30.06.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019030352

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 808/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 808/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo (Lâmina e outros) para atender as necessidades da Polícia Técnica Científica POLITEC., referente ao Processo Administrativo nº **0037.492202/2019-77** e, de acordo com a Ata de realização do pregão eletrônico emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0018833395) e Relatório final (0018904751), portanto:

Resolve: **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, CNPJ : 04.724.729/0001-61, no valor de **R\$4.561,86** (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no diário Oficial.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JACKSON ROBLEDO DA SILVA**

Gerente de Convênios

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

Protocolo 0019055661

**PM**

Portaria nº 5579 de 02 de julho de 2021

Estabelece a denominação histórica do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do §2º da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecida a denominação histórica do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia como Batalhão de Operações Especiais - Coronel PM AMOAN ITAÍ **GARRETT DA SILVA**.

Art. 2º. Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Da denominação histórica

Por medida de justiça e reconhecimento, este Comandante-Geral da Polícia Militar, resolveu emprestar ao Batalhão de Operações Especiais, o honrado nome do CEL QOPM AMOAN ITAÍ **GARRETT DA SILVA**, em sinal de gratidão pela dedicação e doação que o CEL PM Garrett, teve para com a Polícia Militar e com a sociedade rondoniense durante todo o seu tempo de serviço prestado na proteção da comunidade de Rondônia.

O homenageado iniciou sua carreira militar em 1977, após sua formação no Curso de Infantaria/CPOR na Avenida 17 de Agosto, no Bairro de Casa Forte em Recife, no lendário Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, conhecido "Escola de Fazer Heróis", em Recife-PE. Ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia após a conclusão do CADOF, em 1985.

Oficial altamente operacional, ostentava o brevê do Curso de Operações de Guerra na Selva, realizado no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) e o Curso de Operações Especiais, entre outros cursos operacionais, porém, estes ostentava com singular orgulho. Por onde passou deixou seu legado, seja no Exército Brasileiro onde serviu no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado em Garanhuns-PE, ou quando de sua passagem pelo Centro de Instrução de Guerra na Selva, onde foi o compositor da Música que trazia por refrão, "olha a onça dele no chapéu, olha que essa onça é o seu troféu, ...."

Atuou em diversas operações que recrutaram cada um de seus conhecimentos, além de disseminá-los nos diversos cursos de formação em que figurou como instrutor. Atuou no Ministério Público Estadual, onde teve a missão de revolucionar a forma de fazer segurança pessoal dos membros daquele ministério, suas famílias e funcionários, local onde é lembrado até hoje.

Como requisito essencial, foi subcomandante do 2º BPM, em Jí-Paraná e Comandou o 1º Bpm na capital do Estado, demonstrando nesse período sua capacidade de liderança frente ao comando de homens e mulheres de elevado valor e compromisso com a proteção social.

Atuou no gabinete de segurança institucional da prefeitura de Porto Velho, onde sempre teve o apoio e o reconhecimento do prefeito, pelo desembarço funcional e a forma operacional de resolver os impasses.

Foi comandante da extinta Companhia de Operações Especiais, em um período de graves distúrbios sociais, dedicando-se sobremaneira à manutenção da boa qualidade de trabalho dos policiais militares que labutavam ao seu lado. Sempre se destacando como líder nato.

Por ocasião de sua partida para a Jerusalém celestial, rendemos essa justa homenagem ao nosso Guerreiro de Selva, pai de família amoroso e protetor, policial forjado em duras batalhas, que nesse momento, se eterniza em nossa história, emprestando seu honrado nome ao Batalhão de Operações Especiais em nosso Estado.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM**

**Comandante-Geral da PMRO**

Portaria nº 5270 de 22 de junho de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100058708 JULIANO CAÇÃO DE MAGALHÃES ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 92/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100058708 JULIANO CAÇÃO DE MAGALHÃES, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018733993

**ATO Nº 235/2021/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.089577/2019-22.

**RESOLVEM:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL BIOQ PM RE 100060414 ANDERSON MAKOTO KAYANO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008, em consonância com decisão judicial exarada nos autos nº 7009159-26.2018.8.22.0001 -2ª Câmara Especial e nº 7009148-94.2018.8.22.0001 - 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Parecer Prévio nº 3.444/2018-TCE-RO.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo integral de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2021.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018925547

**ATO Nº 234/2021/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.089247/2021-51.

**RESOLVEM:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º TEN ADM PM RE 100042357 NELSON BARBOSA, com

fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo integral de CAP PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2021.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018918354

**CBM**

Portaria nº 719 de 29 de junho de 2021

Designa Bombeiros Militares para comporem Comissões Locais, para assuntos relacionados ao patrimônio e recebimento de material e serviços no âmbito de suas respectivas Organizações Bombeiro Militar - OBM's.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 10 da Lei 4.303 de 25 de junho de 2018, e de acordo com a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014, **RESOLVE**;

Art. 1º Nomear os seguintes Bombeiros Militares para comporem comissões locais para assuntos relacionados ao patrimônio e recebimento de material e serviços no âmbito de suas respectivas Organizações Bombeiro Militar - OBM's.

COB PORTO VELHO				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
TCEL BM	0332-5	TADEU <b>SANCHEZ</b> PINHEIRO	Comandante	726.895.282-15
1º SGT BM	0243-6	FABRÍCIO <b>CANTANHÊDE</b> CANUTO	Agente de Patrimônio	518.545.702-34
3º SGT BM	0408-2	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	Agente de Patrimônio	833.125.602-68

OBM - 1ºGBM PORTO VELHO				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
MAJ BM	0708-1	<b>ARTUR</b> LUIZ SANTOS DE SOUZA	Comandante	021.466.134-24
1º TEN BM	0236-9	HELINGTON <b>BURATTI</b> NOGUEIRA	Agente de Patrimônio	665.056.072-34
3º SGT BM	0538-5	<b>ROGÉRIO</b> FERREIRA SILVA	Agente de Patrimônio	834.947.582-04

OBM - 1ºSGB/ 1ºGBM PORTO VELHO				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0853-3	<b>ANA PAULA</b> RODRIGUES LEAL FREIRE	Comandante	867.141.122-20
2º SGT	0448-4	ELTON <b>ANTUNES</b> DA SILVA	Agente de Patrimônio	880.588.242-91
3º SGT	0646-8	<b>CLÁUDIO</b> ROBERTO MORAES DE SOUZA	Agente de Patrimônio	712.359.062-72

OBM - 2º SGB/ 1ºGBM - GUAJARÁ-MIRIM				
POSTO/ GRAD.	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF:
1º TEN BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO <b>BRAGADO</b>	Comandante	349.419.402-53
STEN BM	0180-8	LIVALDO BARROZO <b>MEDEIROS</b>	Agente de Patrimônio	350.218.702-97
3º SGT BM	0521-8	ANTÔNIO LUÍS DA COSTA <b>REBOUÇAS</b>	Agente de Patrimônio	831.700.142-34

OBM- 3ºSGBM/ 1º GBM CANDEIAS				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1029-9	<b>CELIANE</b> LEITE DE SOUZA BEZERRA	Comandante	843.138.622-34
2º SGT BM	0435-5	<b>EDIMAR</b> MOURA FERREIRA	Agente de Patrimônio	721.070.902-97

3º SGT BM	0531-1	ALINNE LUIZA DA COSTA	Agente de Patrimônio	814.311.392-20
-----------	--------	-----------------------	----------------------	----------------

## OBM- CAT - PORTO VELHO

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
TCEL BM	0197-5	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	Coordenador	420.920.272-04
2º SGT BM	0465-4	TATIANA FERREIRA NATAL	Agente de Patrimônio	816.276.292-20
3º SGT BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA	Agente de Patrimônio	710.388.252-53

## GBS - PVH - BUSCA E SALVAMENTO

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
CAP BM	0794-3	CLAUDEVAN REIS DE C. GUIMARÃES JÚNIOR	Comandante	697.094.751-34
2º SGT BM	0303-8	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	Agente de Patrimônio	746.152.462-34
SD BM	0859-5	JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA	Agente de Patrimônio	009.160.082-07

## OBM- GOA - PORTO VELHO

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
1º TEN BM	0905-6	GEANDERSON MAIA TRINDADE	Subcomandante do GOA	004.342.832-07
2º SGT BM	0446-0	ANDERSON MARLON FREITAG	Agente de Patrimônio	754.628.422-87
CB BM	0758-9	ANDRISON QUEIROZ DO NASCIMENTO	Agente de Patrimônio	647.898.372-20

## OBM- 5º GBM - ARIQUEMES

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
CAP BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES	Comandante	777.191.822-00
1º TEN BM	0125-0	HÉLIO ALMEIDA SANTANA	Agente de Patrimônio	321.125.302-59
SD BM	0923-8	ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA	Agente de Patrimônio	022.288.712-57

## OBM- 1º SGBM/ 5º GBM - ARIQUEMES

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0431-7	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	Comandante	836.725.242-04
2º SGT BM	0318-1	VALTEIR FRANÇOZO DE LAIA	Agente de Patrimônio	794.531.982-34
3º SGT BM	613-3	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JÚNIOR	Agente de Patrimônio	816.109.802-63

## OBM- 2º SGBM/ 5ºGBM - MACHADINHO DO OESTE

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0399-7	MÁRCIO ROGÉRIO DE LIMA PAIVA	Comandante	750.147.932-15
CB BM	0785-2	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Patrimônio	883.527.142-87
SD BM	0850-7	AMOAN DA SILVEIRA ROJAS	Agente de Patrimônio	011.806.912-88

## OBM - 3º SGBM/ 5ºGBM - BURITIS

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1028-7	PAULO CÉSAR MACEDO	Comandante	008.666.962-10
SD BM	0996-5	GABRIEL GUERREIRO LOPES	Agente de Patrimônio	025.355.172-21
SD BM	0995-3	HENRIQUE SOARES LANA	Agente de Patrimônio	932.051.472-00

## OBM 2ºGBM JÍ-PARANÁ

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
CAP BM	0188-4	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	Comandante	633.546.162-53
3º SGT BM	0471-9	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXAO	Agente de Patrimônio	589.466.162-53
SD BM	0914-7	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	Agente de Patrimônio	008.378.862-01

## OBM 1ºSGBM/ 2ºGBM - JI-PARANÁ

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1030-4	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA	Comandante	891.491.812-20
SD BM	0868-6	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	Agente de Patrimônio	019.190.482-19
SD BM	0908-2	MATEUS MOTA ALENCAR	Agente de Patrimônio	529.258.032-53

## OBM 2ºSGBM/ 2ºGBM OURO PRETO

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
1º TEN BM	1026-3	CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR	Comandante	003.738.622-02
2º SGTBM	0510-3	FABRÍCIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE	Agente de Patrimônio	718.827.232.87
SD BM	0838-7	GABRIEL DA SILVA ALVES	Agente de Patrimônio	005.520.342-66

## OBM- 3º SGB/ 2ºGBM - JARU

POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0565-8	FÁBIO ROSSET	Comandante	932.581.942-20
CB BM	0767-0	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	Agente de Patrimônio	765.965.082-34
CB BM	0885-6	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	Agente de Patrimônio	896.730.502-87

OBM - 3ºGBM - VILHENA				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
TCEL BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	Comandante	751.028.382-53
CB BM	0815-5	FERNANDA DE OLIVEIRA VARGAS	Agente de Patrimônio	672.162.772-87
SD BM	0909-4	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS	Agente de Patrimônio	932.051.472-00

1ºSGBM/ 3ºGBM VILHENA				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF:
ASP OF BM	1036-6	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Comandante	015.612.421-10
3º SGT BM	0327-2	CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES	Agente de Patrimônio	717.080.222-87
SD BM	0855-7	WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA	Agente de Patrimônio	901.334.472-00

2ºSGBM/ 3ºGBM - CEREJEIRAS				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
1º TEN BM	0085-4	OZENI MOSQUEIRA	Comandante	204.199.702-82
CB BM	0658-5	THIAGO MARTINS BOTELHO	Agente de Patrimônio	010.379.452-20
CB BM	0693-7	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO	Agente de Patrimônio	799.528.282-68

OBM 4ºGBM - CACOAL				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
CAP BM	0184-6	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	Comandante	024.218.264-03
3ºSGT BM	0595-7	REINALDO ALVES RIBEIRO	Agente de Patrimônio	772.636.852-72
3º SGT BM	0285-2	ROBERTO ELIAS DA SILVA	Agente de Patrimônio	572.346.982-72

OBM 1ºSGBM/ 4ºGBM - CACOAL				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	1035-4	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	Comandante	886.423.802-68
3º SGT BM	0533-5	ANTÔNIO GEAN FERNANDES	Agente de Patrimônio	820.080.192-68
3º SGT BM	0472-1	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA	Agente de Patrimônio	765.559.842-87

OBM- 2º SGBM/ 4ºGBM - PIMENTA BUENO				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0907-0	HALISSON AVILLA MENDONÇA	Comandante	529.719.962-04
3º SGT BM	0319-3	JAILTON ANTONIO NOVAIS	Agente de Patrimônio	220.130.082-87
3º SGT BM	0639-1	LUCAS RODRIGUES HERRERO	Agente de Patrimônio	917.011.552-49

OBM- 3º SGBM/ 4ºGBM ROLIM DE MOURA				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0363-6	MÁRCIO BUENO LEITE	Comandante	894.762.042-49
3º SGT BM	0757-7	EVERTON ARAÚJO MACEDO	Agente de Patrimônio	822.493.002-59
SD BM	0882-0	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA	Agente de Patrimônio	002.213.232-52

OBM- 4ºSGBM/ 4º GBM ESPIGÃO DO OESTE				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0367-4	HIGOR CONTARATO SALVADOR	Comandante	855.713.182-87
SD BM	0999-1	GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN	Agente de Patrimônio	031.340.281-74
SD BM	0964-2	VALTER ARAÚJO FIRMINO	Agente de Patrimônio	849.555.202-78

OBM-DIRETORIA DE INFORMÁTICA - PORTO VELHO				
POSTO/ GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO	CPF
2º TEN BM	0267-0	ALEX FERNANDES DA SILVA	Diretor de Informática	741.881.512-34
3º SGT BM	0666-4	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	Técnico	678.594.022-20
SD BM	0895-9	HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS	Técnico	992.275.172-00

Art. 2º As comissões locais funcionarão da data de publicação desta, até a publicação de nova Portaria.

Art. 3º Nos casos de troca de Comando ou Direção, o Comandante/Diretor substituto automaticamente passará a integrar a respectiva comissão local.

Art. 4º Em caso de Bombeiros Militares transferidos, licenças médicas extensas e/ou impedimentos, a OBM deverá informar a Diretoria de Logística - DLOG, a situação e quem substituirá para o devido controle e alteração.

Art. 5º O Sistema oficial para controle de materiais permanentes será o *e-estado*, sendo que a DLOG será a OBM responsável em instruir as demais OBM's a operar o Sistema *e-estado*, no âmbito do CBMRO;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZAVEDO FERREIRA - Cel BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas do CBMRO

Protocolo 0018904843

Portaria nº 732 de 01 de julho de 2021

Designa Bombeiro Militar para fiscal de contrato referente ao processo 0004.203177/2020-88.

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC.**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor MAJ BM RE 0553-1 PHILIFE RODRIGUES **MAIA** LEITE, Fiscal do Contrato n. 608/PGE-2020 do processo 0004.203177/2020-88, que trata de manutenção de aeronave de asa rotativa prefixo AS-350B PT-HMW, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar - GOA/CBMRO.

Art. 2º - Designar o servidor 1º TEN BM RE 0905-6 **GEANDERSON** MAIA TRINDADE, Fiscal do Contrato n. 608/PGE-2020 do processo 0004.203177/2020-88, que trata de manutenção de aeronave de asa rotativa prefixo AS-350B PT-HMW, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar - GOA/CBMRO.

Art. 3º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 2º, responderá o servidor 2º SGT BM RE 0446-0 ANDERSON MARLON **FREITAG**.

Art. 4º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018986162

Portaria nº 739 de 02 de julho de 2021

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor **MAJ BM RE 0553-1 PHILIFE RODRIGUES MAIA**, em substituição ao servidor **MAJ BM RE 0552-9 HUGO RIOS DE LARRAZABAL**, Fiscal do Contrato 444/PGE-2019, processo 0004.296182/2019-92, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de 3º e 4º Escalão de motor da aeronave de asa rotativa prefixo PTHMW AS 350B, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas - GOA/CBMRO.

Art. 2º - Designar o servidor 1º SGT BM RE 0229-2 **SERVANILDO** BEZERRA DE OLIVEIRA, em substituição ao servidor **MAJ BM RE 0552-9 HUGO RIOS DE LARRAZABAL**, Fiscal do Contrato 444/PGE-2019, processo 0004.296182/2019-92, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de 3º e 4º Escalão de motor da aeronave de asa rotativa prefixo PTHMW AS 350B, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas - GOA/CBMRO.

Art. 3º - Designar o servidor 2º SGT BM RE 0446-0 ANDERSON MARLON **FREITAG**, como suplente.

Art. 4º - Os servidores designados no art. 2º, responderão nos caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 2º.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0019003440

Portaria nº 748 de 05 de julho de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício nº 213/2021/CBM-3SGBMRDM (0015565100)

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL – ABS 046					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0422	OHO 2364	TOYOTA	001027 SESDEC		8AJDA8CDXH1873576
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	AB	2º SGT BM	0563-4	ALINE MACEDO <b>CHALEGRA</b>	26/ 12/2020
02	AB	2º SGT BM	0754-1	<b>PAULO</b> ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL	03/ 01/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº (0015579187).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de julho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019047925

Portaria nº 744 de 02 de julho de 2021

Concede Medalha de "Tempo de Serviço".

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 doAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Decreto n. 8.992 de 15 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Terceiro Decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

**Terceiro Decênio**

ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	MAJ BM	0132-7	<b>ALDIR PRIHL</b>
2	MAJ BM	0157-3	<b>JESUS DE SOUZA CASTRO</b>
3	CAP BM	0063-4	<b>JOSÉ JOAQUIM DA SILVA</b>
4	CAP BM	0122-4	<b>CELSO SANTIN</b>
5	CAP BM	0140-6	<b>JONAS FERREIRA DE SOUZA</b>
6	CAP BM	0158-5	<b>JOÃO FAUSTINO DE SOUZA</b>
7	CAP BM	0168- 8	<b>FRANCISCO A. MARCONE F. NASCIMENTO</b>
8	1º TEN BM	0159-7	<b>VALMIR APARECIDO DE CARLI</b>
9	1º TEN BM	0165-2	<b>LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ</b>
10	2º TEN BM	0147-0	<b>VALDIR DÂNGELO</b>
11	1º SGT BM	0151-1	<b>CLEÔMENES PINHEIRO DOURADO</b>

**Art. 2º** Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Segundo Decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

**Segundo Decênio**

**ORDEM**  
**POST/GRAD**  
**RE**  
**NOME**  
 1  
 1º TEN BM  
 0176-7  
**JOSIMAR RIBEIRO BRAGAGO**  
 2  
 1º SGT BM  
 0280-2  
**CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**  
 3  
 2º SGT BM  
 0344-2  
**GENIVALDO LAVOR**

**Art. 3º** Outorgar a Medalha de Tempo de Serviço, como prova de reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade, no decorrer do **Primeiro decênio** de Efetivo Serviço, aos seguintes Bombeiros Militares:

**Primeiro Decênio**

**RE**  
**NOME**  
 0552-9  
**MÉRYCLES GUEDES NUNES**  
 0557-9  
**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**  
 0558-1  
**WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**  
 0492-7  
**LEVI FERREIRA DOS SANTOS**  
 0565-8  
**FÁBIO ROSSET**  
 0570-1  
**JAILTON PINTO PINHEIRO**  
 0853-3  
**ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE**  
 0563-4  
**ALINE MACEDO CHALEGRA**  
 0564-6  
**KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**  
 0567-2  
**IVANILSON LIMA ABREU**  
 0582-8  
**ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE**  
 0588-0  
**ANDRE LUIZ GUIMARÃES DE SOUSA**

0604-2

**UENDESON** DA COSTA RODRIGUES

0613-3

LUIZ JOAQUIM DE SOUZA **JUNIOR**

0616-9

VALDIR ROGÉRIO DE SOUZA **VENSON**

0618-3

**CAMILO** SANTOS

0619-5

**ELIEL SOARES** CAETANO

0623-6

**DIEGO** ROBERTO SILVA

0639-1

LUCAS RODRIGUES **HERRERO**

0675-5

**DAVI DE CASTRO** FURTADO

0695-1

**LAÍS** RODRIGUES DOS SANTOS

0687-2

**EUCLIDES** SANTANA DE SOUZA

0706-0

**FÁBIO MARTINS** DE PAULA

0584-2

**ANDRÉ BORGES** DA SILVA

0590-7

TIAGO GOMES **DINIZ**

0597-1

ADRIANO **BARROS** DA SILVA SOUZA

0600-4

**RENATO GONÇALVES** DE **SOUZA**

0605-4

**LUIZ FERNANDO** DA SILVA RINQUE

0607-8

**CARLOS RAFAEL** SILVA DA SILVA

0615-7

**PAULO ROBERTO** SILVA

0621-2

DANIEL FERNANDO **BASTOS** DE FREITAS

0625-0

0627-4

**CADMO** VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

0629-8

**JONAS** DE OLIVEIRA BATISTA

0642-0

0643-2

MAGNO **WUDARSKI** DE SOUZA

0654-7

FLORENTINO RODRIGUES **CORREA NETO**

0656-1

**ODAIR MENDES**

0658-5

THIAGO MARTINS **BOTELHO**

0659-7

**WILLIAN** VIEIRA DE ANDRADE

0662-6

**PLÍNIO** MARTINS BOTELHO

0676-7

**DIOGO** JOSE DA SILVA MORAES

0680-8

HEBSON **ALVINO** SOARES

0681-0

**WAGNER BARBOSA** DOS SANTOS

0685-8

**TAIS** QUERIMA DOS SANTOS

0651-1

**FÁBIO OSMIR** BRAMBILLA

0686-0

DANIEL **MACIEL** BAPTISTA  
0688-4

**MARJORJE** BARBOSA LIMA  
0700-8

MARCELO **VALJEAN** LEMOS DE ALMEIDA  
0699-9

SÉRGIO MAGNO DOS **SANTOS SOUSA**  
0709-6

RENAN **SOTERO** BUENO AIRIS  
0628-6

**JONATAS** LUIZ DA SILVA SALES

ORDEM	POST/ GRAD	
1	MAJ BM	
2	MAJ BM	
3	MAJ BM	
4	2º TEN BM	
5	2º TEN BM	
6	2º TEN BM	
7	2º TEN BM	
8	2º SGT BM	
9	2º SGT BM	
10	2º SGT BM	
11	2º SGT BM	
12	2º SGT BM	
13	2º SGT BM	
14	2º SGT BM	
15	2º SGT BM	
16	2º SGT BM	
17	2º SGT BM	
18	2º SGT BM	
19	2º SGT BM	
20	2º SGT BM	
21	2º SGT BM	
22	2º SGT BM	
23	2º SGT BM	
24	3º SGT BM	
25	3º SGT BM	
26	3º SGT BM	
27	3º SGT BM	
28	3º SGT BM	
29	3º SGT BM	
30	3º SGT BM	
31	3º SGT BM	
32	3º SGT BM	WILLIAN JOSIEL LIMA <b>BESSA</b>
33	3º SGT BM	
34	3º SGT BM	
35	3º SGT BM	<b>JULIANE</b> SARAIVA REIS DAS NEVES
36	3º SGT BM	
37	3º SGT BM	0646-8 <b>CLAUDIO</b> ROBERTO MORAES DE SOUZA
38	3º SGT BM	
39	3º SGT BM	
40	3º SGT BM	
41	3º SGT BM	
42	3º SGT BM	
43	3º SGT BM	
44	3º SGT BM	
45	3º SGT BM	
46	3º SGT BM	
47	3º SGT BM	
48	3º SGT BM	
49	3º SGT BM	
50	3º SGT BM	
51	3º SGT BM	

52	3º SGT BM
53	3º SGT BM

**Art. 4º** Revoga a Portaria nº 716 de 28 de junho de 2021 (0018881174).

**Art. 5º** Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 02 de julho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0019026106

#### AVISO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, a realização do contrato emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV c/c inciso I, do parágrafo único, do art. 26, todos da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.447797/2020-27, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação emergencial de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (querosene de aviação), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando o abastecimento das aeronaves Resgate 03 PR-PML C-208 (avião) e Resgate 04 PT-HMW HB350B (Helicóptero) operadas pelo Grupamento de Operações Aéreas - GOA/CBMRO, em favor da empresa: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ 03.817.702/0001-50, no valor total estimado de **R\$ 2.100.078,72 (dois milhões, cem mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme quadro comparativo de preços.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0019005453

## SEJUS

Portaria nº 1767 de 16 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.228178/2021-79.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **04.05.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO**, matrícula 300137279, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral da Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095794 01 55 2021 2 00019 198 0004798 31.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018621033

Portaria nº 1771 de 16 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255692/2021-87.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **14.06.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **FRANCISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula 300097610, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 085639 01 55 2021 4 00005 029 0000853 12.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018629265

Portaria nº 1796 de 18 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.256043/2021-01.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **03.08.2021 á 06.08.2021 e 09.08.2021 á 12.08.2021**, ao servidor **ARIEL DOS SANTOS CARDOZO**, Policial Penal, matrícula nº 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral da Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **23.07.2020, 02.12.2020, 12.02.2021 e 07.06.2021**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018673611

Portaria nº 1797 de 18 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260666/2021-71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **11.06.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **THIAGO COSTA MAIA**, matrícula 300088179, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095810 01 55 2021 2 00018 172 0005272 75.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018675171

Portaria nº 1811 de 21 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260367/2021-36.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **11.06.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **ANDRÉIA ALVES CAMELO MAIA**, matrícula 300097819, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095810 01 55 2021 2 00018 172 0005272 75.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018702713

Portaria nº 1838 de 23 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 07.11.2020, 14.11.2020, 15.11.2020, 28.11.2020 e 29.11.2020, na função de PRESIDENTE DE MESA na 20ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.268005/2021-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 10 (dez) dias, sendo os dias **19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.07.2021** com base na Lei 9.504/97, ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**, Técnico em Informática, matrícula 300116137, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018766788

Portaria nº 1841 de 23 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.266478/2021-56.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 14.06.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300116640, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2021 4 00077 096 0015996 77.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018768986

Portaria nº 1964 de 29 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.280086/2021-08.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA** Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300014821**, para responder pelo cargo de **Gerente de Reinserção Social**, em substituição ao servidor **FABIO RECALDE**, matrícula 300129659, nos períodos, **20.10.2020 à 23.10.2020**, por motivo de viagem ID 0014164177, **23.11.2020 à 27.11.2020**, por motivo de viagem ID 0014807066, **23.03.2021 à 26.03.2021**, ID0016903654, **23.06.2021, à 25.06.2021**, ID 0018769585 e **01.01.2021 à 20.01.2021**, por motivo de férias ID 0015383788.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018900143

Portaria nº 1905 de 24 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.273248/2021-43.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **JOSE MAICON GOMES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300140698, para responder pelo cargo de **Gerente de Patrimônio e Logística**, em substituição ao servidor **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, matrícula 300039231, no período de **22.06.2021 à 30.06.2021**, que estará de atestado médico, conforme Comprovante (0018816566).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018820191

## POLITEC

Portaria de férias nº 1074 de 05 de julho de 2021.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINALDO PAZ DA SILVA**, , matrícula 300104119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/21 a 10/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(13/09/21 a 22/09/21)(16/11/21 a 25/11/21)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/07/21.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC755

Portaria nº 79 de 05 de julho de 2021

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** que o Servidor Público Marcos Fabrício Sena de Oliveira, Coordenador Regional de Criminalística de Ariquemes, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 09 a 18 de julho de 2021, conforme o Ofício 3350 (0019030450), referente ao Processo nº 0022.292930/2021-64.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** o Servidor Público **Hamilton Lacerda de Carvalho**, Perito Criminal, matrícula 300084319, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes, no período de 09/07/2021 a 18/07/2021, em virtude das férias do Titular da Pasta.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 06 de julho de 2021.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0019040152

Portaria nº 81 de 06 de julho de 2021

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Constituir Comissão** destinada a fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços, e certificar as notas de serviços prestados por pessoa jurídica à Superintendência de Polícia Técnica Científica.

**PRESIDENTE:**

**Francinaldo Paz da Silva** - Agente de Criminalística - Matrícula nº 300104119.

**MEMBROS:**

**Francisco Barbosa da Rocha**, Agente de Criminalística, matrícula 300059804.

**David Emanuel Gomes Bremide** - Assessor de Tecnologia - Matrícula nº 300149181.

**Alisson Celestino dos Santos** - Assessor I - Matrícula nº 300155734.

**Maiara Alves Boritza** - Técnica em Laboratório - Matrícula nº 300138561.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0019080381

Portaria nº 82 de 06 de julho de 2021

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** que o Servidor Público **MARCO ANTONIO HELBEL**, Chefe Regional da Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná, encontrar-se-á em Licença Prêmio por Assiduidade no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme Portaria nº 7599 de 21 de agosto de 2020 (0013124323).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** o Servidor Público **WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT**, Perito Criminal, matrícula 300060114, para responder interinamente pela Coordenadoria de Criminalística de Ji-Paraná, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, em virtude de licença do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0019084470

## SESAU

Portaria nº 2220 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.281182/2021-35, Considerando teor do Memorando nº 69/2021/SESAU-GRS6 de 29 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES**, matrícula nº 300106832, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo CDS - 04, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, no período de **10.05.2021 a 13.06.2021 e de 14 de Junho de 2021 á 01 de Julho de 2021**, pela **Gerência Regional de Saúde – VI GRS/SESAU**, em substituição ao servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de **Gerente da VI GRS-SESAU**, matrícula nº 300094383.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019048249

Portaria nº 2221 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0058.147206/2021-70; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ANA PAULA BIJOS GENELHU**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300149451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional De Buritys-HRB/SESAU**, no período de **17.03.2021 à 24.03.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019049657

Portaria nº 2219 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.288670/2021-42, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO**, matrícula nº 300093451, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 206, lotada no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019047306

Portaria nº 2213 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 50 (0018966325) constante dos autos do processo nº 0066.287332/2021-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 322 de 02 de fevereiro de 2021 ( 0015996454), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 03/02/2021.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO/HEURO**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO/HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Armindo Silva Flor	Assessor de Gabinete	300128491
Erikson Diogo Silva Barbosa	Administrador	300136364
Juliane Alves Fonseca	Enfermeiro	300145043
Cleiton Jonhon da Silva	Assistente do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300155301
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Maycol Tomé de Souza	Enfermeiro	300161916
Erikson Diogo Silva Barbosa (SUPLENTE)	Administrador	300136364

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Junho de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019044616

Portaria nº 2216 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.147880/2021-81, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **GIULIANO SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 300135583, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 203, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019045597

Portaria nº 2211 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 57 (0019022787) constante dos autos do processo nº 0066.292307/2021-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA - COHREC** , no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA - COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135 (HEURO)
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852 (HEURO)
Robcharles Rodrigues de OLiveira	Técnico em Laboratório	300132748 (HRC)
Emiquerle Anez Pinheiro	Técnico em Enfermagem	300100412 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Juliane Alves Fonseca	Enfermeiro	300145043 (HEURO)
Jobisson Lagassi Dias (SUPLENTE)	Enfermeiro	300100135 (HEURO)
Marcelo Barbisan de Souza	Médico	300145066 (HRC)
Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia (SUPLENTE)	Médico	300154878 (HRC)

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Julho de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019042828

Portaria nº 2214 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 49 (0018965450) constante dos autos do processo nº 0066.287158/2021-52.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3123 de 16 de dezembro de 2020 ( 0015294329), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17/12/2020.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **GASES MEDICINAIS - HEURO**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**GASES MEDICINAIS - HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Jeffete Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675
Jonas Firmino de Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	300124688
Dhiones de Souza Silva	Vigilante	6046
Vilson Gomes Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	300122462
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Peter Riquelme Silva	Agente em Ativ. Administrativas	300058434
Jeffete Matos Silva (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços Gerais	300102675

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019045039

Portaria nº 2210 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 48 (0018965075) constante dos autos do processo nº 0066.287117/2021-66.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 276 de 01 de fevereiro de 2021 (0015961490), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 02/02/2021.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE ÓRTESE E PRÓTESE/COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE ÓRTESE E PRÓTESE/COHREC**

Nome	Cargo	Matrícula
Rosival Nunes da Silva	Enfermeiro	300120298 (HRC)
Diogo Loureiro de Freitas	Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial	300118951 (HRC)
Marcos Eduardo Fernandes	Médico	300132307 (HRC)
Cristiani Viçozzi Gaspari	Agente em atividades administrativas	300147511 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Marcelo Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	300093864 (HRC)
Cristiani Viçozzi Gaspari (SUPLENTE)	Agente em atividades administrativas	300147511 (HRC)

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019040374

Portaria nº 2225 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 56 (0018996276) constante dos autos do processo nº 0066.281940/2021-68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 2159 de 30 de junho de 2021 (0018940768), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 30/06/2021.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC , sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Nome	Cargo	Matrícula
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	300120325 (HRC)
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	300126644 (HRC)
Anderson de Souza	Técnico em Radiologia	300120324 (HRC)
André Pedro de Alcântara	Técnico em Radiologia	300156490 (HRC)
Valmer Feres Vignoli Júnior	Físico	300155055 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Ezidio da Silva	Técnico em Radiologia	300120383 (COHREC)
Valmer Feres Vignoli Júnior (SUPLENTE)	Físico	300155055 (HRC)

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2021.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019054691

Portaria nº 2203 de 02 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 53 (0018995096) constante dos autos do processo nº 0066.289763/2021-68.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3121 de 16 de dezembro de 2020 (0015293824), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17/12/2020.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HEURO**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HEURO**

Nome	Cargo	Matrícula
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro	300131145
Edicleia Alves dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	300100534
Kerolen de Souza Silva	Agente em Ativ. Administrativa	300156478
Oscar Henrique Rodrigues da Rocha	Técnico em Serviços de Saúde	300016779
<b>FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE</b>		
Danyelly Westphal	Agente em Ativ. Administrativa	300160931
Alex Sabai da Silva (SUPLENTE)	Enfermeiro	300131145

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 01 de Maio de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019017165

Portaria nº 2201 de 02 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 55 (0018995869) constante dos autos do processo nº 0066.289826/2021-86.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 259 de 29 de janeiro de 2021 (0015939063), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 01/02/2021.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Francis de Oliveira Bins	Engenheiro eletricista	300149798
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
João Batista de Lima	Técnico em Radiologia	300126648
Marcio José Sandi	Agente em atividades administrativas	300100948
<b>FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE</b>		
Valmer Feres Vignoli Junior	Físico	300155055
Jorge Victor Oliveira Melo	Técnico em Informática	300166509
Marcio José Sandi (SUPLENTE)	Agente em atividades administrativas	300100948

**Art. 3º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 01 de Maio de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019016682

Portaria nº 2209 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.457883/2020-40, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 300022361, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 214, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019039537

Portaria nº 2202 de 02 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 54 (0018995672) constante dos autos do processo nº 0066.289807/2021-50.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3121 de 16 de dezembro de 2020 (0015293824), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17/12/2020.

**Art. 2º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
------	-------	-----------

Marcella Alves Crispim Pena	Biólogo	300102708
Jocilene dos Santos	Agente em Ativ. Administrativa	300100394
Renato Douglas Pascoal Dombroski	Agente em Ativ. Administrativa	300100309
Emilly Karine Ventura de Lima	Enfermeiro	300163770
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeiro	300103801
Marcella Alves Crispim Pena (SUPLENTE)	Biólogo	300102708

**Art. 3º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **contar de 01 de Maio de 2021**.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019016894

Portaria nº 2144 de 29 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.237726/2021-82; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **LILIANE MENDES CAMPELO**, matrícula n.º 300131406, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Dr.**

**Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **12.05.2021 à 19.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018918685

Portaria nº 2212 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.275703/2021-27, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 12 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **ALGEU AFONSO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016705, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **23.08.2021 à 30.08.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 06.06.2019, 01.10.2019, 28.02.2020 e 12.05.2020 no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019042909

Portaria nº 2208 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.270007/2021-12 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149616, lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES-SESAU**, no período de **13,14,15.10.2021; 18,19,20,21,22.10.2021; 25,26,27 e 28.10.2021** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 07.10.2018, 27.10.2018, 28.10.2018, 05.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019038477

Portaria nº 2217 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.279463/2021-10, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 25 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300097204, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON /SESAU**, no período de **02.08.2021 à 09/08/2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.02.2019, 20.05.2019, 05.08.2019 e 23.12.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Protocolo 0019046846

Portaria nº 2158 de 30 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.155387/2021-66, e nº 0036.284521/2021-35.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **LOTAR**, na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE /SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO	ADMISSÃO
Bruna Alves Souza	300172146	Agente em Atividades Administrativas	07.05.2021
Carlos Gabriel Oliveira da Silva	300171611	Agente em Atividades Administrativas	07.04.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018935911

Portaria nº 2215 de 05 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.509346/2020-13,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo 20 dias de férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, Chefe de Equipe, matrícula nº 300104469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, período 10/06/21 até 29/06/21, para fruição no período de **13/09/21 à 02/10/21**.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**RAFAELA PIQUIA SOARES**

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0019045045

Portaria nº 2223 de 05 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.038582/2021-22,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozode 01 (um) dia das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2/Secretário Adjunto, matrícula nº 300057751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de **28/06/2021**, para remarcação e usufruto em período oportuno.

Protocolo 0019051530

Portaria nº 2232 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.227219/2021-80, e Considerando o teor do Requerimento, Certidão de Nascimento e Despacho de 02/07/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1863/2021/SESAU-CRH de 04.06.2021, publicada no DOE nº 114 de 07.06.2021, que **CONCEDE Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula 300073056, lotado na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no período **27.05.2021 à 20.06.2021**.

**ONDE SE LÊ:**

Período de **27.05.2021 à 20.06.2021**.

**LEIA-SE:**

Período de **27.05.2021 à 17.06.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019061345

Portaria nº 2231 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0051.280208/2021-30; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **DANIEL CARRIJO MARQUES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300144990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **26.06.2021 à 03.07.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019060843

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0049.110320/2021-53**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CINTILOGRAFIA COM OCTERIOTIDE E CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDE, PARA ATENDER A PACIENTE INTERNADO UNIDADE HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA	11.461.768/0001-89	R\$ 10.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 10.450,00</b>

Conforme Quadro Comparativo HB-GAD (0017531630), Justificativa HB-GAD (0017531730), Parecer nº 15/2021/PGE-SESAU (0017671029) e Despacho PGE-SESAU (0017717970). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0019045832

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021  
PROCESSO Nº 0036.192477/2019-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO - ABSORVENTES HIGIÊNICOS, ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURAS ORTOPÉDICA E OUTROS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU/RO.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
A G D OLIVEIRA - EPP	63.774.269/0001-45	01	R\$ 151.875,00
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/0003-32	02	R\$ 264.470,00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	03	R\$ 719.928,00
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	04	R\$ 665.180,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	36.327.075/0001-29	05	R\$ 314.944,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.116.397,50</b>

No valor total de **R\$ 2.116.397,50 (dois milhões, cento e dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Conforme Relatório Final PE 243/2021 (0018940318), Ata PE 243/2021 (0018799819 - Pág. 1-33), Termo de Adjudicação (0018799819 - Pág. 40-42), Resultado por Fornecedor (0018799819 - Pág. 38/39) e Publicação Resultado Final PE 243/2021 (0018940766). Publique-se.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0019023869

Portaria nº 2228 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.281928/2021-22 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ZENAIDE MENEZES TORRES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300103737, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **01, 02, 06, 07, 11 e 12.08.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 11.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019059426

Portaria nº 2174 de 01 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0036.248446/2021-49; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **MARIA SELMA LIMA**, matrícula nº 300106726, ocupante do cargo de Coordenadora, pertencente ao Quadro **Provisório (CDS)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no período de **01.06.2021 e 02.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018980733

Portaria nº 2172 de 01 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0059.250719/2021-57; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, no período de **04.06.2021 à 11.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018979880

Portaria nº 2173 de 01 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0058.257832/2021-73; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **MARCIA AGUITONI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Buritit - HRB/SESAU**, no período de **09.05.2021 à 16.05.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018980248

Portaria nº 2234 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0036.547078/2019-02.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Núcleo de Análise Processual - NAP/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Wender Sátiro Morais de Mendonça	Aux. de Serviços Gerais	300147040	06.02.2021

Protocolo 0019061536

Portaria nº 2227 de 05 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021.;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.258851/2021-75, Memorando nº 4/2021/SESAU-GACP de 21 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Servidora **ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK**, ocupante do cargo de Agente Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300146850, lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servida terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 30.06.2021**.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019057755

Portaria nº 2171 de 01 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 454/2021/CEMETRON-NRH de 18 de Junho de 2021 e Processo SEI nº 0053.005716/2021-11.

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, as servidoras lotadas no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionadas conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Gláucia Lima Gomes	Técnico em Enfermagem	300149649	04.06.2021
Roselany Ferreira Meyer	Técnico em Enfermagem	300149551	17.05.2021

Protocolo 0018978016

#### TERMO

#### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

##### Processo Punitivo SEI nº. 0036.509666/2019-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **MS HOSPITALAR EIRELLI - ME, CNPJ/MF 15.224.444/0001-88** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, conforme reza o Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0018941750

#### TERMO

#### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

##### Processo Punitivo SEI nº. 0036.236924/2020-97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **BRASIDAS EIRELI - ME - CNPJ: 20.483.193-0001/96** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue com atraso.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019036732

#### TERMO

#### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

##### Processo Punitivo SEI nº. 0036.486903/2020-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.094.914-0001/61**, a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) à empresa EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ/MF 02231948-0001/83 sobre o valor dos itens entregues com atrasos, alusivo as Notas fiscais Nº 3213 (0015582490) e Nº 3400 (0015582709).**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0019016266

**HICD**

Portaria nº 191 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 313 (0015067786) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07/01/2021, que alterava o gozo das férias do (a) servidor (a), **FERNANDA ALMEIDA BRESSAN** matrícula, **300137597**, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, do período 01.12.2020 a 30.12.2020 referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de 01.12.2021 à 30.12.2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019053859

Portaria nº 190 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando nº 36/2021/HICD-NND, constante no processo sei nº.0057.293950/2021-55

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES, matrícula -300107346, ocupante do cargo de Gerente de Atenção a Saúde Especializada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no período 01.02.2020 a 01.03.2020, referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **10.01.2022 a 24.01.2022 e 16.02.2022 a 02.03.2022**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019048163

Portaria nº 98 de 23 de abril de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:** Estabelecer a Escala Anual de Férias Complementar dos servidores do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no HICD, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**DANIEL PIRES DE CARVALHO**

Diretor Geral Adjunto doHospital Infantil São Cosme e Damião

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**ANEXO I**

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			1/	30/						
300143305	ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA	Médico	1/1/2022	30/1/2022						
300145028	JOCILANE ALMEIDA RESKI	Técnico em Enfermagem	1/1/2021	30/1/2021						
300028215	ALAIDE LEANDRO SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	1/2/2021	2/3/2021						
300143017	ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	1/2/2021	2/3/2021						
300143598	ANDRESSA COSTA BENIGNO	Técnico em Enfermagem	1/2/2021	2/3/2021						
300094323	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais	1/2/2021	2/3/2021						
300022444	CELIA MARIA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	1/2/2021	2/3/2021						
300041492	ERIANE LEMOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	1/2/2021	2/3/2021						
300056893	MARIA JOSE RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	1/2/2021	2/3/2021						
300145722	MARCEL BASSO	Médico	29/3/2021	7/4/2021	19/7/2021	28/7/2021	20/12/2021	29/12/2021		
300163352	THAINARA REYES BATISTA DE SOUZA	Médico	1/3/2021	30/3/2021						

300143505	BARBARA EVELIN SANTOS DE ABREU	Técnico em Enfermagem	1/ 4/2021	30/ 4/2021						
300142903	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	Medico	15/ 4/2021	29/ 4/2021	18/ 9/2021	27/ 9/2021				
300015157	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	SESAU- Agente Administrativa	1/ 4/2021	30/ 4/2021						
300122472	CLEUDELICE DIAS SA DE ANDRADE	Enfermeiro	1/ 5/2021	30/ 5/2021						
300022532	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	1/ 5/2021	30/ 5/2021						
300099821	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	Medico	17/ 5/2021	31/ 5/2021	17/ 12/2021	31/ 12/2021				
300034862	VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	1/ 5/2021	30/ 5/2021						
300142023	ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ	Tecnico em Enfermagem	16/ 6/2021	30/ 6/2021	16/ 12/2021	30/ 12/2021				
300145612	ANA PAULA FARIAS DUARTE	Medico	01/ 06/2021	10/ 06/2021	25/ 0/221	03/ 09/2021	01/ 11/2021	10/ 11/2021		
300145668	ALESSANDRA VALICHEK MOREIRA DE ANDRADE	Medico	16/ 6/2021	30/ 6/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021				
300068492	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300021464	MARLY FERREIRA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300053675	NEIDE JESUS SOUTO	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300053563	NILTA RAQUEL DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300143122	PAMELA PERES DE OLIVEIRA	Medico	1/ 6/2021	15/ 6/2021	1/ 11/2021	15/ 11/2021				
300149794	REGINALDO RODRIGUES MENDES	SESAU- Agente Administrativa	1/ 6/2021	15/ 6/2021	1/ 7/2021	15/ 7/2021				
300131924	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	Tecnico em Enfermagem	1/ 6/2021	30/ 6/2021						
300044642	ANA MARIA PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	16/ 7/2021	30/ 7/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021				
300053345	ALEXANDRE BRITO DA SILVA	Medico	5/ 7/2021	14/ 7/2021	6/ 9/2021	15/ 9/2021	22/ 12/2021	31/ 12/2021		
300100162	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	1/ 7/2021	30/ 7/2021						
300149673	HELENA CRISTINA DOS SANTOS	Medico	13/ 7/2021	27/ 07/2021	14/ 12/2021	28/ 12/2021				
300144893	JOANA MAIA DE MELO ROSA	Medico	19/ 7/2021	2/ 8/2021	15/ 11/2021	29/ 11/2021				
300122304	JOSUE DE LA CRUZ RIVERO	Medico	1/ 7/2021	30/ 7/2021						
300062414	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	1/ 7/2021	30/ 7/2021						
300053397	MARCIA ELIZANGELA NUNES	Tecnico em Enfermagem	1/ 7/2021	30/ 7/2021						
300027960	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	Medico	1/ 7/2021	30/ 7/2021						
300132390	MARY BLANCA MILAN LANZA	Medico	17/ 7/2021	31/ 7/2021	17/ 1/2022	31/ 1/2022				

300156723	NADJA CRISTINA MARTINS SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2021	30/07/2021						
300069358	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	Tecnico em Enfermagem	01/10/2021	30/10/2021						
300145664	RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA	Medico	10/07/2021	24/07/2021	17/1/2022	31/1/2022				
300131599	VANDERLEI PEREIRA LIMA	Medico	25/07/2021	8/08/2021	16/11/2021	30/11/2021				
300164376	WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Medico	6/07/2021	15/07/2021	24/09/2021	3/10/2021	1/2/2022	10/2/2022		
300055981	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2021	30/08/2021						
300160201	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	Medico	01/08/21	30/08/21						
300160065	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	Medico	01/08/21	15/08/21	16/11/21	30/11/21				
300159146	LUCIA AVELINA MENDONCA	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/08/21	30/08/21						
300160464	LUCIANA SILVEIRA NINA DE AZEVEDO	Medico	04/08/21	24/08/21	20/10/2021	28/10/2021				
300022579	MARIA LIDIA MACIEL MALCHER	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2021	30/08/2021						
300144083	ROSELI CICERA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/08/21	30/08/21						
300014929	AIRTON FELIX DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/09/21	30/09/21						
300093364	ANDRESA TUMELERO	Medico	15/09/2021	24/09/2021	20/10/2021	29/10/2021	19/01/2022	28/01/2022		
300023076	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2021	30/10/2021						
300018518	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/11/2021	30/11/2021						
300137597	FERNANDA ALMEIDA BRESSAN	Medico	01/09/21	30/09/21						
300145115	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2021	30/10/2021						
300140706 300146518	HELLEN VALESSA GOMES CATARINA SOBRAL	Medico	16/09/2021	30/09/21	01/10/21	15/10/21				
300028407	MARIA DE LOURDES MENDES II	Auxiliar em Enfermagem	01/09/21	30/09/21						
300144911	MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/09/21	30/09/21						
300119014	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	Tecnico em Enfermagem	01/09/21	30/09/21						
300145070	RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	Medico	01/09/21	15/09/21	01/01/22	15/01/22				
300023076	ANA CLIVES NOE SOBREIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2021	30/10/2021						
300145115	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2021	30/10/2021						

300155244	KATALINE PIRES	Enfermeiro	17/ 10/2021	31/ 10/2021	01/ 11/2021	15/ 11/2021				
300034854	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021						
300126829	MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	Enfermeiro	01/ 10/2021	30/ 10/2021						
300143662	MIRIAN MARTINS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021						
300143686	MICHELE MENDES CAVALCANTE	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021						
300027933	NILDA DE SOUZA MAGALHAES	Auxiliar em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021						
300151702	RACHEL SOUTO	Medico	01/ 10/2021	15/ 10/2021	16/ 11/2021	30/ 11/2021				
300160380	THAYANA HADAD FARIAS	Medico	17/ 10/2021	31/ 10/2021	01/ 11/2021	15/ 11/2021				
300055778	VALDENIRA DA SILVA M. NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 10/2021	30/ 10/2021						
300143578	ANAMARIA CAMPOS DE SANTANA	Tecnico em Enfermagem	01/ 11/2021	30/ 11/2021						
300014723	ELIAS SOUZA DA COSTA	Medico	01/ 11/2021	30/ 12/2021						
300022450	IVONETE PAULINO MOURA	Auxiliar em Enfermagem	01/ 11/2021	30/ 11/2021						
300120021	JOSE RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	11/ 11/2021	30/ 11/2021					01/ 11/2021	10/ 11/2021
300022568	NALDIRA ALVES DE JESUS	Enfermeiro	01/ 11/2021	30/ 11/2021						
300147595	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021						
300100088	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021						
300151769	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	Medico	31/ 12/2021	29/ 01/2022						
300142847	ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	11/ 12/2021	30/ 12/2021					01/ 12/2021	10/ 12/2021
300038930	ELISANE ELCIRA FORTE	Auxiliar em Enfermagem	11/ 12/2021	30/ 12/2021					01/ 12/2021	10/ 12/2021
300142876	HEVILA TAMAR ROLIM LIMA	Medico	02/ 12/2021	31/ 12/2021						
300039003	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	02/ 12/2021	31/ 12/2021						

300022535	MISCINELY FELIX SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021						
300055997	SEBASTIANA LINHARES PINTO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021						
300068736	SIRLENE MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2021	30/ 12/2021						
300022557 300166672	ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	Medico	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
300107346	HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE ESPECIALIZADA	01/ 04/2022	15/ 04/2022	16/ 07/2022	30/ 07/2022				
300143681	MARIANA FURTADO RODRIGUES	Medico	01/ 05/2022	30/ 05/2022						

**DANIEL PIRES DE CARVALHO**

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017525740

Portaria nº 192 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho HICD-GENF (0019060811) constante no processo sei 0057.295434/2021-65

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **EDILENE ACCO, matrícula**, 300162998, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual ficará paraser usufruída de **01.11.2021 a 30.11.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**DANIEL PIRES DE CARVALHO**

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019061551

Portaria nº 193 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º.–**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 172 (0018749783), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia 23/06/2021 que alterava gozo das férias do (a) servidor (a), Ana Paula Farias Duarte, matrícula nº 300145612, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Gerência Médica-HICD, do período de 20.01.2021 a 29.01.2021, referente ao exercício de 2021, a qual ficará para ser usufruída de 01.11.2021 a 10.11.2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**DANIEL PIRES DE CARVALHO**

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019062209

Portaria nº 194 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º.–**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 151 (0018425667), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia 09.06.2021 que alterava gozo das férias do (a) servidor (a), Mariana Furtado Rodrigues, matrícula, 300143681, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período 01.12.2021 a 30.12.2021, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de 01.05.2022 a 30.05.2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**DANIEL PIRES DE CARVALHO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019062716

## HRE

Portaria nº 28 de 05 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, Publicado no DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Organograma do Hospital Regional de Extrema - HRE, composto por:

1. Direção Geral - HRE, órgão executivo e estratégico, de direção máxima da unidade administrativa, subordinado ao gabinete da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GAB, composta por:

- 1.1. Assessoria Técnica - ASTEC, órgão staff;
- 1.2. Direção Clínica - DC, órgão tático;
  - 1.2.1. Núcleo de Segurança do Paciente - NSP
  - 1.2.2. Comissão Interna de Planejamento Familiar - CIPF
  - 1.2.3. Comissão Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
  - 1.2.4. Comissão de Vigilância Epidemiológica - CVE
  - 1.2.5. Núcleo Interno de Regulação - NIR
  - 1.2.6. Núcleo de Educação Permanente - NEP
- 1.3. Gerência Administrativa - GAD, composto por:
  - 1.3.1. Comissão de Recebimento e Certificação - CRC, órgão colegiado;
  - 1.3.2. Núcleo de Almoxarifado e Farmácia - NAF;
  - 1.3.3. Núcleo de Diárias - ND;
  - 1.3.4. Núcleo de Transporte - NT;
  - 1.3.5. Núcleo de Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME
- 1.4. Gerência de Enfermagem - GENF;
  - 1.4.1. Núcleo de Enfermagem - NENF;
- 1.5. Gerência Médica - GMED, composto por:
  - 1.5.1. Núcleo Médico - NMED
  - 1.5.2. Núcleo de Farmácia / Almoxarifado - NF;
  - 1.5.3. Núcleo de Nutrição e Dietética - NN;
  - 1.5.4. Núcleo de Serviço Social / Psicologia - NSS;
  - 1.5.5. Núcleo de Segurança do Trabalho - NST;
- 1.6. Gerência de Recursos Humanos - GRH;
- 1.7. Gerência de Recebimento de Medicamentos e Material PENSO - GRMMP;
- 1.9. Ouvidoria - OUV.

Parágrafo único. Todos os órgãos atuarão no nível operacional, exceto os já especificados como estratégicos ou táticos.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Extrema/ RO, 05 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

**José Donizete da Silva**  
Diretor Geral da Unidade

Protocolo 0019055499

## POC

Portaria nº 79 de 02 de julho de 2021

A **Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE**

**REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **MARCIA OLINDA LITAIFF**, Farmacêutica, Matrícula 300049866, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no período **10.08.2020 a 24.08.2020** (15) dias, referente ao exercício de **2020**, fica transferido para o período **16.08.2021 a 30.08.2021** (15) dias.

Porto Velho - RO, 02, julho de 2021.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Adjunta

Protocolo 0019028624

## CETAS

**EDITAL Nº 22/2021/CETAS-NSE****RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 11, 12, 13 e 14 do EDITAL Nº 3/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar o resultado preliminar da análise de documentos e títulos e a divulgação da listagem da classificação dos candidatos, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: CUIDADOR DE IDOSO** para o município de **OURO PRETO DO OESTE – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 3/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2021  
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral/CETAS-RO

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N22 /2021/CETAS-NSE.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CURSO:** FIC- CUDADOR DE IDOSO  
**MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE  
**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Jéssica Cássia Lima	003.342.092-00
2º	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
3º	Damila Pinto da Silva Wildner	009.852.112-88
4º	Rosivane Souza Santos	700.076.602-60
5º	Tatiana Moreira de Almeida	809.951.522-68
6º	Fernanda Teixeira Rodrigues	007.394.242-11
7º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	509.115.032-34

**CURSO:** FIC- CUDADOR DE IDOSO  
**MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE  
**Profissional:** PSICOLOGIA

Clas	NOME	CPF
1º	Rosaine da Silva Santos Sousa	974.813.192-00
2º	Thiago Carvalho Florêncio	061.106.764-11
3º	Simone dos Santos Andrade	019.698.881-05

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2021  
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019037188

**EDITAL Nº 23/2021/CETAS-NSE**

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 11, 12, 13 e 14 do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar o resultado preliminar da análise de documentos e títulos e a divulgação da listagem da classificação dos candidatos, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL** para o município de **CACOAL – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2021  
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral/CETAS-RO

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.22/2021/CETAS-NSE.**

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL  
**MUNICÍPIO:** CACOAL  
**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	RG
1º	Gustavo Costa de Almeida	027.233.825-75
2º	Nayara Ramalho dos Santos	904.672.526-68
3º	Ádila Thais de Souza Ferreira	889.633.572.87
4º	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
5º	Caliupe Fernandes de Jesus	021.917.132-70

6º	Luana Aracele Alves	317.947.418-10
7º	Jean da Silva Souza	015.495272-90
8º	Rayane Dutra Garoffo Danielli	935.577.102-97
9º	Carolina Kellen Batista Tenório	011.210.072-44

**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PSICOLOGIA

Clas	NOME	RG
1º	Thiago Carvalho Florêncio	061.106.764-11
2º	Angela Knidel Alnoch	024.706.992-23
3º	Silmara Soares Bueno	838.623.072-04
4º	Jéssica Raphaella Roque Barbosa Santos	001.906.632-51
5º	Washington da Silva Will	016.481.352-77
6º	Agnerávla Hohana Soáris de Alvarenga	956.203.032-68
7º	Vaneska Lara Silva	008.735.092-00

**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PADAGOGIA

Clas	NOME	RG
1º	Luiz Adriano Fermow	661.622.622-00
2º	Selma Correia Lima	177.552.802-25

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2021  
 LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
 Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019038025

**EDITAL Nº 24/2021/CETAS-NSE**

RESULTADO DAANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS- DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS –  
 LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 11, 12, 13 e 14 do EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar o resultado preliminar da análise de documentos e títulos e a divulgação da listagem da classificação dos candidatos, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do **Curso de Pré-Natal na Atenção Primária durante a pandemia** para os municípios de **CACOALE MACHADINHO DO OESTE – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 5/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2021  
 LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
 Diretora Geral/CETAS-RO

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 24/2021/CETAS-NSE.**

RESULTADO DAANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA POR ORDEM DE  
 CLASSIFICAÇÃO

**CURSO:** PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA**MUNICÍPIO:** MACHADINHO**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Kayth Regina Pereira de Oliveira	920.629.972-72
2º	Sharon Weynni Lima Mozer	022.671.322-90
3º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	509.115.032-34

**CURSO:** PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
2º	Fábio Moreira Lima	838.786.702-06
3º	Fernanda Leite da Silva	007.926.012-89
4º	Luana Aracele Alves	317.947.418-10
5º	Keila Cassimiro Cordeiro Lipke	879.265.982-91
6º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	509.115.032-34

Porto Velho – RO, 06 de julho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019040533

## SEDUC

Portaria nº 3924 de 05 de julho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira, CNPJ: 01.802.680/0001-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Maria Marques Fagundes – Matrícula 300105705

2º Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto – Mat. 300094786

3º Sandra da Silva Alípio – Matrícula 300099139

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

1º Flavia Klos dos Reis – Matrícula – Matrícula 300111881

2º Claudineia Costa de Souza Silva - Matrícula 300145104

3º Maria de Fatima Ramos Lisboa Alves – Matrícula 300024831

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 205/2021, publicada no dia 19/01/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 05 de julho de 2021.

**ANGELA CUTOLO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019047163

Portaria nº 3934 de 05 de julho de 2021

**EEEE FERNANDA SOUZA DE PAULA**

A DIRETORA DA EEEF Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas em lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.033959/2021-46 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

**I- Comissão de Recebimento:**

Presidente: EDILENE MARTINS DOS SANTOS , CPF 894.552.232-87 matrícula nº 300114930,

Secretária: MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL, CPF 752.008.132-04 matrícula nº 300071777,

Membro: ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA , CPF 833.528.132-72 , matrícula nº 300071773, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia ou representantes de pais de alunos, ou representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: SIMONE SCHUSTER, CPF 686.188.242-9 , matrícula nº 300063626.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de julho de 2021.

**SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0019060632

Portaria nº 3936 de 05 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade**, CNPJ nº 00.697.497/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA E PROAFI ADICIONAL

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora abaixo relacionada, para a função de Fiscal de Contrato:

Michele de Souza Azevedo

Função: Programa de Alimentação Escolar

Matrícula: 300106888

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as portarias 494 de 4 de fevereiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
Presidente do Conselho Escolar Do CEEJA Carlos Drumond de Andrade  
Matrícula: 300015403

Cerejeiras-RO, 06 de julho de 2021.

MIRTES CUNHA BEZERRA  
PCC/DIRETORA

Protocolo 0019062721

Portaria nº 3939 de 05 de julho de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARECHAL RONDON**

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 2225 – DIST. VITÓRIA DA UNIÃO - CEP: 76995000 – MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

E-mail: [marechalrondonvit@educ.ro.gov.br](mailto:marechalrondonvit@educ.ro.gov.br)

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL RONDON**, CNPJ nº **01.932.955/0001-40**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA E PROAFI ADICIONAL;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

**IVONILDE MARIA DE ASSUNÇÃO**

**Função:** T. ED. II / Ag. Limp. e Conservação

**Matrícula:** 300106530

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria **1006/2021**, datadas de **16/02/2021**.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**IGOR SOLANO DE LIMA**  
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
Matrícula 300126599

Corumbiara-RO, 06 de julho de 2021.  
Protocolo 0019064293

**EXTRATO**

**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO GROSSO E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados no despacho (0017783292) em virtude da solicitação de revisão de preço para o reequilíbrio econômico financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscientos e quarenta e oito reais)**, Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº **2020NE03502**, de 10/10/2020 (0014022596).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será ate 31 de dezembro de 2021.

**PROCESSO Nº 0029.037804/2021-89**

**ASSINAM: MARINEIDE RODRIGUES** - Presidente da CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MATO e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Monte Negro, 28 de junho de 2021.

**MARINEIDE RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018881126

Portaria nº 3906 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provisamento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EUGENIO VEIGA CARRILHO**, matrícula n. **300100748** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provisamento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/09/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019017072

Portaria nº 3918 de 05 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, expedido pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA WENDLING TREVISAN**, matrícula nº **300118422**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/06/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019036525

Portaria nº 3919 de 05 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO LETRAS**, expedido pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **MIREIA RODRIGUES FERNANDES**, professor Classe C, matrícula **300106060**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019038732

Portaria nº 3917 de 05 de julho de 2021

Prorroga Portaria nº 2068 de 05 de abril de 2021, que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner, localizada no município de Candeias do Jamari, SEDUC-CRE - Porto Velho/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando o Memorando nº 44/2021/SEDUC-EEEFMABPVH (0018628104) Justificativa SEDUC-EEEFMABPVH (0018628321) e Despacho SEDUC-CREPVHGAB (0018630295), Portaria 2068 (0017142260),

Considerando o disposto no Decreto nº 24.887, de 20 de Março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19 e Decreto Nº 24.919 de 05 de Abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, Decreto nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto nº 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, Decreto nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o Decreto nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e Decreto nº 25.605, de 3 de Dezembro de 2020. Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, e

Considerando o Teor do Decreto Estadual, nº 25.853, de 2 de março de 2021 que: "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner ,para que não haja interrupção das ações continuadas da Unidade Escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 2068 de 05 de abril de 2021, que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner, localizada no município de Candeias do Jamari, SEDUC-CRE - Porto Velho/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0019035714

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAIVA E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº: 06.120.206/0001-31, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 849,20 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 24 de junho de 2021.

**Creuza Melo de Oliveira Gois**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

**Danielli Perboni Campos**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0018807766

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA CNPJ Nº: 27.752.608/0001-29, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$ 916,95 (novecentos e dezesseis e noventa e cinco centavos), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 24 de junho de 2021.

**Creuza Melo de Oliveira Gois**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

**Danielli Perboni Campos**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0018806947

Portaria nº 3398 de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de regulamentação e padronizar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo PROAFI/CRE Adicional, conforme dispositivo previsto nos artigos 4º e 5º, da Lei n. 3.696, de 22 de dezembro de 2015;

Considerando que a implantação de medidas preventivas voltadas ao cumprimento da legislação tem por finalidade prevenir a ocorrência de infrações à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, mantido pelo dispositivo previsto no inciso II do Art. 193 pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que as Unidades Executoras - UExs responsáveis pelo gerenciamento financeiro de recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/CRE, devem observar no que couber, às regras previstas na Lei nº 8666, de 1993, observando o inciso II do Art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 4.320, de 1964;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação – Proafi/CRE, na forma dos artigos 4º e 5º, da Lei n. 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação poderá conceder valores adicionais às Unidades Executoras, para atender necessidades excepcionais ou de

interesse público para a contratação de obras, serviços de engenharia, aquisições e outros serviços por meio do PROAFI/CRE Adicional.

§ 1º O valor do repasse não deverá ultrapassar a 100% (cem por cento) por ano do valor fixado na alínea "a", do inciso "I", do artigo 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade ao inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando este vinculado à disponibilidade orçamentária e a aprovação do Secretário de Estado da Educação.

§ 2º A transferência e movimentação do recurso dar-se-á em forma de descentralização de crédito, via Cartão Corporativo, específico ao PROAFI/CRE Adicional, custeada com recursos do Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, tendo como fonte de recurso o Tesouro do Estado, descrito no Art. 5º do Decreto nº 21.747/2017.

Art. 3º As concessões que tratam o artigo anterior poderão ser realizadas a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade orçamentária e Financeira para contemplar o Plano de Aplicação - PA da UEXs, previamente, aprovado pelo Secretário de Estado da Educação.

Parágrafo único. A execução da despesa orçamentária pública no âmbito do recurso destinado ao PROAFI/CRE Adicional transcorre em três estágios nos termos da Lei nº 4.320/1964, sendo exequível realizar os procedimentos licitatórios quando houver previsão de recursos orçamentários, mediante a emissão de nota de empenho, expedida pela mantenedora em favor da UEX, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro, conforme determina o art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Compõe os processos de concessão de recursos repassados por meio do PROAFI/CRE Adicional, os documentos descritos nos incisos do Art. 6º, da Lei 3.696/2015, e os seguintes:

- I - Justificativa circunstanciada que demonstre a excepcionalidade e/ou o interesse público que fundamenta a sua concessão;
- II - Plano de aplicação;
- III - Projeto Básico;
- IV - Planilha Orçamentária;
- V - Cronograma Físico Financeiro, constando todas as etapas descritas na Planilha Orçamentária;
- VI - Memorial Descritivo, contendo a descrição de cada serviço de acordo com a planilha orçamentária e especificações técnicas;
- VII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART-CRE e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes aos registros do projeto na entidade profissional competente;
- VIII - Relatório fotográfico que comprove a necessidade nos casos de reformas e adequações.

Art. 5º Compete ao Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, realizar a elaboração dos projetos de engenharia e planilha orçamentária dos serviços de engenharia com incidência de BDI deste programa, balizado pelas diretrizes do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, conforme previsão do artigo 23 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. É vedada a elaboração de projetos de engenharia e planilha orçamentária de autoria externa, exceto em casos da existência de Termo de Cooperação Técnica em parceria com outro órgão público, contratações de empresas especializadas por parte desta Secretaria ou quando em casos excepcionais, desde que o setor de obras não possa atender em tempo hábil a demanda, ficando à chefia imediata do setor, a autorização para apresentação de projetos de autoria externa.

Art. 6º O recurso oriundo do PROAFI/CRE Adicional será repassado em uma única Parcela, conforme Planilha Orçamentária elaborada ou aprovada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com a data base mais atual possível.

Art. 7º A documentação referente aos atos públicos de gestão pública do processo de licitação e contratação deverá ser vinculado ao processo de concessão, com os seguintes documentos:

- I - Modalidade de Licitação, Aviso de dispensa ou de Inexigibilidade de licitação, Termo de Adjudicação e Homologação ou , fundamentada nos artigos 23, 24 e 25 da Lei nº 8666/93, conforme previsão estabelecida no inciso II do Art. 193 pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - Cartas-contrato ou instrumento equivalente;
- III - Ordens de fornecimento ou execução de serviços, constando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para que o contratado realize o ato, assinada pelo contratante e contratada;
- IV - ART's (CRE) e/ou RRT's (CAU) referentes ao registro do contrato de execução na entidade profissional competente;
- V - Planilha Orçamentária da Contratada;
- VI - Cronograma físico-financeiro da contratada;
- VII - Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo responsável pela Unidade Executora;
- VIII - Relatório Fotográfico e planilha de execução de cada uma das medições mensais;
- IX - Portarias das comissões de licitação, de recebimento, de designação de fiscal de contratos e dos fiscais da obra;
- X - Planilhas resumo de medição mensal de obras e/ou serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos;

Art. 8º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

- I - Especificação dos serviços;
- II - Unidades de medidas;
- III - Preços unitários;
- IV - Quantidade executada;
- V - Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;
- VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;
- VII - Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, deverão obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada.

Art. 9º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:

- I - A data inicial de execução do recurso refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de serviços emitidas;
- II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas conforme cronograma de execução do objeto, e;
- III Serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos;

Parágrafo único. A Unidade Executora, representada pelo Conselho Escolar,

só deverá efetuar o pagamento após a realização da fiscalização do Setor de Obras da Seduc, conforme planilha de medição expedida pelo referido setor e observado o cumprimento dos artigos 62 e 63, da 4.320/64.

Art. 10 Os documentos de contratação direta ou de licitação para a execução de recursos repassados por meio do PROAFI/CRE Adicional, com também

as respectivas medições, deverão ser inseridas junto ao SEI em processo próprio.

Parágrafo Único. As Seções de Prestação de Contas das Coordenadorias Regionais de Educação, deverão vincular o processo dos atos públicos de gestão, fiscalização/execução da obra e prestação de contas das UEX, ao processo de concessão do recurso, que encaminhará após análise prévia para a Gerencia de Prestação de Contas/DAF, não sendo permitida a reabertura pelas unidades exceto quando for solicitada a inserção de documento pertinentes à fase processual.

Art. 11 Os Projetos Básicos para as contratações de obras e serviços de engenharia deverão ser compostos por detalhamento de implantação, planta baixa, cortes, cobertura e fachada; Projeto Elétrico; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidrossanitárias, e todos os demais documentos necessários e suficientes, que sejam capazes de demonstrar em qualidade e quantidade o objeto a ser contratado e submetido previamente à análise e aprovação do Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Os serviços não contemplados na Tabela SINAPI, deverão ter seus insumos calculados pelo custo médio, com, no mínimo, três cotações de preços e respectiva composição de preço unitário.

Art. 12 Os Editais de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser elaborados de acordo com as disposições do Art. 40, da Lei nº 8.666, de 1993, os Artigos 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras previstas nos artigos 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006, prevendo, entre outras condições para participação na licitação, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do contratante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

II - Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Atestado de Capacidade Técnica - ACT, fornecidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos a execução de serviço similar ao objeto da licitação;

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

IV - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Parágrafo único - O Atestado de Capacidade Técnica - ACT, deverá ser emitido por pessoa de direito público ou privado e deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Art. 13 As UEXs deverão formalizar Cartas-contrato ou instrumentos equivalentes, quando as entregas dos objetos contratados forem realizadas de forma parcelada ou quando demandarem de obrigações futuras.

Parágrafo único - Sendo vedado pela contratada a Subcontratação total do objeto licitado.

Art. 14 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, realizará acompanhamento, fiscalização e medições da execução dos serviços de engenharia contemplados pelo programa, realizando os recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados pelas UEXs, conforme as documentações prevista ao art. 17 desta Portaria.

Parágrafo único. Após a assinatura da ordem de serviço pela contratada e contratante, a UEX deverá informar o Setor de Obras do início dos serviços, através de processo a parte, relacionado ao processo de concessão do recurso. O processo em questão será o "Processo de Fiscalização", neste serão anexados todos os documentos referentes à fiscalização da obra. Para as medições deverão ser anexados a ordem de serviço, planilha vencedora do certame, ART de execução do serviço da contratada, diário de obras mensal assinado pelo responsável da obra bem como validada pelo representante da UEX, contrato e o pedido medição da contratada, incluindo a prévia da medição, conforme cronograma físico-financeiro licitado.

Art. 15 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi/CRE Adicional é de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço, prorrogável uma única vez por igual período, devendo as UEXs solicitar com 15 (quinze) dias de antecedência do encerramento do prazo de execução a prorrogação, com base em justificativa técnica, em casos relacionados à ocorrências no andamento das obras oriundas da parte técnica de engenharia. A justificativa poderá ser elaborada ou endossada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 16 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, poderá caso necessário solicitar mediante o projeto básico, planilha orçamentária e justificativa circunstanciada, a autorização do Ordenador de Despesa para utilização do saldo parcial do repasse, referente ao desconto deflagrado no licitatório, com a finalidade de atender exclusivamente serviços não previstos para execução do objeto contemplado, classificando o ato como ampliação de meta.

Art. 17 As contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, conforme Art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

Art. 18 As UEXs deverão apresentar às Seções de Prestação de Contas das Coordenadorias Regionais de Educação suas respectivas Prestações de Contas em até 20 (vinte) dias do exaurimento do prazo de execução a que se refere o Art. 18 e 20, desta Portaria.

Art. 19 Compõe o processo de Prestação de Contas de recursos financeiros repassados pelo Proafi/CRE Adicional, os documentos elencados nos incisos do Art. 20, da Lei nº 3.696/2015, ajustados:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Gestor da Pasta;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação bancária;

VI - Extrato bancário de toda movimentação financeira e Extrato bancário da Aplicação Financeira;

VII - Portaria de comissão do procedimento de Licitação, compras e recebimento;

VIII - Parecer do Conselho Fiscal;

IX - Documentos do Procedimento Licitatório como: Instrumentos de Convocação, Editais e anexos, Atas dos certames licitatórios Termo de Adjucação e Homologação ou Aviso de Dispensa de Licitação e Carta-Contrato ou instrumento equivalente;

X - Planilha de Pesquisa de Preços;

XI - Certidões de regularidade fiscal dos contratados, com as suas respectivas autenticações;

XII - Notas fiscais originais, expedidas em nome da Unidade Executora com a indicação: SEDUC-PROAFI/CRE Adicional;

XIII - Comprovações de pagamento realizados por meio do cartão corporativo e/ou transferência eletrônica com o indicativo do receptor;

XIV - Comprovações originais de substituições, quando for o caso;

XV - Relatório de acompanhamento e fiscalização na forma do artigo 8º desta Portaria;

XVI - Portaria de designação do Engenheiro que acompanhará e fiscalizará os Serviços de Obras;

XVII - Relatório de Fiscalização e Medição realizado pelo Engenheiro responsável pelo acompanhamento dos Serviços de Obras;

XVIII - Termos de recebimento provisório, tratando-se de obras e serviços de engenharia;

XIX - Termos de recebimento definitivo;

XX - Portaria de designação do Fiscal do Contrato da UEx;

XXI - Relatórios de acompanhamento de execução do Contrato;

XXII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART-CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

XXIII - Notificação à Contratada com extrato de publicação no DIOF/RO, caso seja necessário.

Parágrafo único. Durante a execução do recurso, sempre que julgar necessário, a SEDUC poderá requisitar a apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nos incisos deste artigo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob a penalidade de responsabilidade disciplinar, prevista na Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020.

Art. 20 Os casos omissos não regulamentados pela presente Portaria serão submetidos à apreciação e decisão do Secretário de Estado da Educação.

Art. 21 Revoga-se a Portaria nº 1784, de 18 de março de 2021, DOE nº 60 de 19/03/2021.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

Protocolo 0018588044

Portaria nº 3884 de 01 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.444482/2019-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: COSME SOLEDADE CAMPOS BASTOS, do município de Jaru, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedido com ônus ao Departamento Estadual de Estradas e Rodagens. Para cálculo da Progressão foi considerado somente o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300020882	COSME SOLEDADE CAMPOS BASTOS	Técnico Educ. Nível 1	13/ 04/1992	15/ 11/2016 à 15/ 11/2018	10	15/ 11/2018
300020882	COSME SOLEDADE CAMPOS BASTOS	Técnico Educ. Nível 1	13/ 04/1992	15/ 11/2018 à 15/ 11/2020	11	15/ 11/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de julho de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0018992400

Portaria nº 3932 de 05 de julho de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes CNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar "com efeito retroativo a 23/04/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279

b) DIVINALUZ DA SILVA Mat. 300.018.788

c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

**Art. 2º** Designar "com efeito retroativo a 23/04/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) ROBERTO CORDEIRO DA SILVA Mat. 300.012.657

b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat. 300.073.492

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 05 de julho de 2021.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar

## EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 ATA 350/2020

## PARTES:

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA E CONTRATADA A EMPRESADENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados nas Propostas de preços (Ata 350/2020) e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa:

**33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 27.456,00** (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), Programa/Atividade: **12368212523930000**, Fonte: 0118Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03463, de 08/10/2020 ID (0013999834).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.036426/2021-16

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

**FRANCISCA LUCLEZIA DE SÁ**  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019075398

Portaria nº 3941 de 06 de julho de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO INÁCIO DE CASTRO**

RUA: Antônio Rodrigues de Souza, Nº 951BAIRRO: Centro - CEP: 76.999-000 – MUNICÍPIO: Pimenteiras do Oeste/RO - Fone (69) 3344-1120

**Portaria 3941/2021 Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro.**

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI; PROAFI PANDEMIA E PROAFI ADICIONAL.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

**Izabel Cristina Egewart Pereira**

**Função: T.ED.2/Ag Administrativo**

**Matricula: 300061426**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 275/2021 datada de 26/01/2021, portaria 408/2021, 414/2021 datada de 01/02/2021 e portaria 2464/2021 datada de 20/04/2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Pimenteiras do Oeste, 06 de Julho de 2021.

Protocolo 0019067473

Portaria nº 3909 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a)SEVERINO BERTINO NETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300023530, no período de 04/05/2021 à 02/06/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em três (03) períodos:de: **20/09/2021 a 30/09/2021,18/10/2021 a 27/10/2021e 22/11/2021 a 01/12/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019018617

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ANGELO AR CONDICIONADO, CNPJ: 020.351.596/0001-81**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, serviços de limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos, a partir de 06/07/2021, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) .

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 06 de JULHO de 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE  
Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0019080084

**EXTRATO****EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEPI's.**CONTRATANTE: **Conselho Escolar Cecilia Meireles.**CONTRATADA: **Empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos Para Saúde EIRELI.**

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato devido o Reequilíbrio Econômico e Financeiro referente ao valor do item nº 016. Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Sendo assim o valor do contrato 02/2021 de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais) passou para o valor de R\$ 141,15 (cento e quarenta e um Reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.037057/2021-89

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

ASSINAM:

Ana Paula Alves Pereira Cappelli - Presidente do Conselho Escolar

Damião Cavalcante de Souza- Representante/ Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de Julho de 2021.

**ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019076341

**EXTRATO****CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA ECOLIM EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 8.993.80 (oito mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 59.088,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais)** , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE05022, de 07/12/2020 (0015096409).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.0384492/2021-21**

**ASSINAM: IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **ALEXANDER ALVES QUIMARÃES** - Representante Legal da **ECOLIM EIRELI.**

CUJUBIM, 09 de Abril de 2021.

**IVANETE TAVARES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017249825

**EXTRATO****CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 36.743,65 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 59.088,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais)** , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE05022, de 07/12/2020 (0015096409).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO N° 0029.0384492/2021-21**

**ASSINAM: IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**- Representante Legal da STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.

CUJUBIM, 09 de Abril de 2021.

**IVANETE TAVARES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017262980

#### EXTRATO

##### CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA COMERCIO VAREGISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.196,44 (sete mil cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 59.088,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais)** , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE05022, de 07/12/2020 (0015096409).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO N° 0029.0384492/2021-21**

**ASSINAM: IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **TAÍS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da COMERCIO VAREGISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.

CUJUBIM, 09 de Abril de 2021.

**IVANETE TAVARES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017263593

#### EXTRATO

##### CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000000 ou 118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **44.50.42** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000000** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 59.088,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais)** , Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118000003 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE05022, de 07/12/2020 (0015096409).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**PROCESSO Nº 0029.0384492/2021-21**

**ASSINAM: IVANETE TAVARES** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CUJUBIM, 09 de Abril de 2021.

**IVANETE TAVARES**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017264124

Portaria nº 3923 de 05 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBERTO NEPOMUCENO, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marlene Auxiliadora Martins - Mat. 300012628,
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418,
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263.
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626.
- c) Mirene da Penha Francisca Dias Ribeiro - 300015550.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de julho de 2021

**ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019047054

Portaria nº 3927 de 05 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBERTO NEPOMUCENO, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marlene Auxiliadora Martins - Mat. 300012628,
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418,
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263.
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626.
- c) Mirene da Penha Francisca Dias Ribeiro - 300015550.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de julho de 2021

**ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019053075

Portaria nº 3928 de 05 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBERTO NEPOMUCENO, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marlene Auxiliadora Martins - Mat. 300012628,
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418,
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263.
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626.
- c) Mirene da Penha Francisca Dias Ribeiro - 300015550.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de julho de 2021

**ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019053254

Portaria nº 3929 de 05 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBERTO NEPOMUCENO, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marlene Auxiliadora Martins - Mat. 300012628,
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418,
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263.
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626.
- c) Mirene da Penha Francisca Dias Ribeiro - 300015550.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de julho de 2021

**ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019053807

Portaria nº 3930 de 05 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio ALBERTO NEPOMUCENO, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - (Educação Básica, Educação Conectada, Estrutura, Emergencial);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marlene Auxiliadora Martins - Mat. 300012628,
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418,
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263.
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626.
- c) Mirene da Penha Francisca Dias Ribeiro - 300015550.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste – RO, 05 de julho de 2021

**ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019054017

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/CECP/2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI E A EMPRESA CONTRATADA ECOLIM EIRELI - ME .****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.287,98** (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04756, de 30/11/2020 (0014946221).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.044870/2021-13**

**ASSINAM: Israel Barbosa Martins** – Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Cândido Portinari e o Senhor **Alexander Alves Guimarães** Representante Legal da empresa **ECOLIM EIRELI - ME**.

Rolim de Moura - RO, 28 de Junho de 2021.

Israel Barbosa Martins  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018874389

Portaria nº 3937 de 05 de julho de 2021

Apresidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA** , CNPJ nº **01.793.743/0001-29**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

**Maria de Lourdes da Silva Ferreira**

**Função:** Técnico Educacional Nível I/Auxiliar de secretaria

**Matrícula: 300.025.849**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogada a portaria 397/2021, datada de 31/01/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES**

**Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio DOUTOR OSWALDO PIANNA**

**Matrícula 3000.792.86**

Corumbiara-RO, 06 de julho de 2021.

Protocolo 0019062735

Portaria nº 3945 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 300158231, a partir de **01/03/2021**, de acordo com o Memorando 117 ( 0018120096).

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0019076935

Portaria nº 3948 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE QUÍMICA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ARISON LIMA SANTOS**, matricula nº 300143233, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0019083194

Portaria nº 3947 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **MARILDA FERREIRA DO CARMO**, matrícula nº 300019852, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019081911

Portaria nº 3950 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO À DISTANCIA 4.0**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **ANGLY CHAVES RIBEIRO**, matrícula nº 300141275, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/07/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019083717

Portaria nº 3951 de 06 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **MARLI DA ROSA**, matrícula nº **300112286**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/06/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019083981

Portaria nº 3952 de 06 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ. 00734884/0001-08 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Instrução Normativa 002/2014- PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 8666/93- art.51.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a execução dos recursos financeiros dos Programas PEALE/ PNAE/ PDDE E SEUS AGREGADOS.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Regina Aparecida da Silva – Mat: 300023890

Membros: Neusa Caetano – Mat: 300113241

Josiane Pátricia Tessaro – Mat: 300118215

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Nalva Regina da Silva Coelho – Mat: 300063523

Membros: Suelen Raasch – Mat: 300105715

Eliani da Mata – Mat: 300019300

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cacoal, 05 de abril de 2021.

Rosângela Maria Carvalho De Marco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019084466

Portaria nº 3955 de 06 de julho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ. 00734884/0001-08 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Regina Aparecida da Silva – Mat: 300023890

Membros: Neusa Caetano – Mat: 300113241

Josiane Pátricia Tessaro – Mat: 300118215

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Nalva Regina da Silva Coelho – Mat: 300063523

Membros: Suelen Raasch – Mat: 300105715

Eliani da Mata – Mat: 300019300

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cacoal, 05 de abril de 2021.

Rosângela Maria Carvalho De Marco  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019085154

## IDEP

### HOMOLOGAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0018561763), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.513691/2020-12, tendo como Objeto: SOFTWARE - AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IDEP NO EXERCÍCIO DE 2021 a 2023, para a seguinte empresa: RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 27.492.080/0001-04, para o item **03** no valor total de R\$ 53.193,20 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0018976980

### HOMOLOGAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0018900116), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.486753/2020-14, tendo como Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS VINCULADAS AO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO, para a seguinte empresa: FR PR COMERCIO E SERVICOS MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 02.162.679/0001-40, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17** no valor total de R\$ 117.932,59 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove reais) e GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 63.615.058/0001-60, para o item **12** no valor total de R\$ 1.632,91.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0018995117

### HOMOLOGAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0018972646), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.484626/2019-39, tendo como Objeto: MATERIAIS PERMANENTES, RELACIONADOS AS AULAS PRÁTICAS DOS ESTUDANTES QUE PARTICIPARÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA MANICURE E PEDICURE, BARBEIRO E DEPILADOR POR MEIO DO PROGRAMA PRONATEC PRISIONAL OFERTADO PELO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO, ATRAVÉS DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL- ETEC, para as seguintes empresas: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 17.513.233/0002-71, para o item **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21** no valor total de R\$ 111.979,20 (cento e onze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e a BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.709.243/0001-54, para o item **16**, no valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e 30 reais).

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0018997777

**HOMOLOGAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 720/2020**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0018972646), em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.484626/2019-39, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA 2 VEÍCULOS TIPO, CAMIONETE, E SEGURO TOTAL PARA OS 3 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR RELACIONADO À FROTA DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – IDEP/RO, para a seguinte empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, para o item **01 e 02** no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0018997085

## SEJUCEL

Portaria nº 102 de 18 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando a Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, além de autorizar a extensão de período para a prestação de contas dos projetos executados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para comporem a Comissão Especial de Incentivo e Fomento na **aplicação do redirecionamento e elaboração de editais**, conforme aduz o 'Art. 14-A da Lei nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021 que autoriza os Estados e Distrito Federal a utilizar até 31 de dezembro de 2021 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e dos Municípios e gerir os recursos, oriundos da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Nome	Matricula	Função
Amanda Caroline Sarturi Rosa	300170102	Presidente
Victor Gabriel Nunes de Oliveira	300169916	Membro
Savana Barreto Rocha	300151725	Membro

Parágrafo único. O recurso deverá ser executado no Estado de Rondônia, no percentual mínimo de 20% em ações emergenciais destinadas ao setor cultural, nos moldes da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 que altera a [Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020](#) (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º A Comissão Especial de Incentivo e Fomento é responsável pelo fomento destinado ao setor cultural por meio de mapeamento e elaboração de Editais e/ou chamadas públicas, tendo como objetivo:

- premiações;
- aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural; e,
- outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;
- realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades de que trata o presente ato;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 03, julho de 2021.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 108 de 01 de julho de 2021

Protocolo 0018684709

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e, considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da SEJUCEL nos termos do

Parecer nº 97/2021/SEJUCCEL-CI (ID 0018552179), no qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas**, referente ao Termo de Fomento Nº 157/PGE-2018 (ID 4012267), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/Sejuccel e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DE RONDÔNIA - ADRA, registrada no CNPJ sob nº 17.206.150/0001-59, com recurso de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), advindo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, para a aquisição de instrumentos musicais para formação de uma Orquestra, com a intenção de incentivar a formação da cultura de Orquestras no Município de Mirante da Serra. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários à aprovação, pugna-se por HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**CAMILA LIMA RIBEIRO**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Em Substituição)

Portaria nº 108 de 01 de julho 2021

Protocolo 0018687314

## SEAS

Portaria nº 359 de 05 de julho de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n. 5º do Decreto 24.669, de 10 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007 e conforme consta no Memorando nº 58/2021/SEAS-CODH e Justificativa SEAS-CODH,

Considerando o teor do Processo nº 0026.294952/2021-29.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos referente ao mês de **junho de 2021**, conforme segue:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	HORAS
Elisangela Barroso de Oliveira	300063214	24

Porto Velho, 05, julho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019054206

## FEASE

Portaria nº 472 de 05 de julho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID 0015317758 e Despacho ID 0015319323.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI, em desfavor dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I.

I - Consta que em 16/12/2020, servidores Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I, teriam submetido aos adolescentes internos H. C. P. de S. e C. Roberto B. de C. J., tratamento degradante e desumano, onde os referidos adolescentes foram mantidos algemados em alojamento interdito, sem colchão ou qualquer outro pertence.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0019049828

Portaria nº 473 de 05 de julho de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Considerando o teor do Ofício ID nº50 (0018200259), Ofício ID nº15 (0016513600) e o Relatório psicológico ID (0016514464).

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativo Disciplinar nº 05/2021, instaurada pela Portaria nº 386 de 02 de junho de 2021, em desfavor do servidorO. R. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.796, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducavo - Fease,.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Julho de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente /Fease

Protocolo 0019049945

## IDARON

### EXTRATO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2019/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A SENHORA SCHEILA CARLA MARTINS.

OBJETO:O objeto deste presente termo aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel n. 014/2019/IDARON localizado Rua Muiraquita, 2501 - Bloco A, Centro do Distrito de Boa Vista do Pacarana-RO, instalações aonde encontrar-se instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvara D'Oeste-RO.

PROCESSO: 0015.067864/2019-61/IDARON

VIGÊNCIA: **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de** 01 de julho de 2021.

DO VALOR: O valor total do aditivo é de R\$ 29.604,96 (vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.233,54 (um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Processo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.1224.2087 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa), Elemento Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) ou 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 0240 (Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade).

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON - Locatária.

- SCHEILA CARLA MARTINS – Proprietária do imóvel – Locadora

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente/IDARON

Protocolo 0019050776

### DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.220815/2021-87,

## RESOLVE:

**Aceitar a Cedência**, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JOCELINA AMARO SOBRINHO**, Cozinha Nível NV III, matrícula n. 896-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Buritit, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0018753434

## SEDAM

### AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº391/2020

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 30/2021, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº391/2020 que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Rede e Telefonia para Instalação de Solução de Videmonitoramento**, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.042349/2021-43, em favor das empresas **HLP COMÉRCIO ELETROFONIA ERELI, CNPJ: 16.866.828/0001-67** para os itens 1,7,8 e 16, no valor de R\$ 38.339,98 - **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI-EPP, CNPJ: 26.167.868/0001-74** para os itens 2, 3 e 4 no valor de R\$ 268.709,60 - **ISB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 04.935.430/0001-56** para os itens 5,6,9,10,12,13 e 14 no valor de R\$ 38.566,06 - **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOSEIRELIME, CNPJ:27.274178/0001-87** para os itens 11e 17 no valor de R\$ 30.690,00 - **FARO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 26.493.945/0001-86** para os itens 15 e 18 no valor de R\$ 118.874,00 - **FOX COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.435299/0001-84** para o item 19 no valor de R\$ 4.144,00. Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**SETUR****HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0038.554943/2019-49****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021/SUPEL/RO**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 66/2020/SUPEL/RO) para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO TURISMO**, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o art. 38, VII combinado com art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 256/2021/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 02 foi adjudicado para a empresa ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 08.636.629/0001-34, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 4 foi adjudicado para a empresa L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 05 foi adjudicado para a empresa HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 63.750.350/0001-95 no valor de R\$ 53.592,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais); o item 06 fora adjudicado para a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ: 27.232.288/0001-86, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o item 07 para a empresa BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA ME, CNPJ: 01.237.548/0001-12, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); o item 09 foi adjudicado para a empresa INTERMEDIO BRINDES LTDA, CNPJ: 21.883.166/0001-73, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o item 14 foi adjudicado para a empresa SANTOS & BARRETO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil); e o item 15 fora adjudicado para a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04 no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0018925391

**DER****TERMO****TERMO DE PRONUNCIAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 06/2020/DER-RO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso VI, Artigo 27, da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, após concluído o Processo de Tomada de Contas Especial nº 06/2020/DER-RO.

RESOLVE:

1) Atestar ter tomado conhecimento do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 06/2020/DER-RO Id ( 0016911081), visando apurar possíveis irregularidades relacionadas a omissão do dever de prestar contas, irregularidade na documentação exigida para a prestação de contas e não execução total do objeto da transferência, do Convênio nº 071/2014/ASJUR/DEOSP, celebrado entre o então Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia e a Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança - Pimenta Bueno/APRANE, CNPJ nº 10.283.234/0001-47, tendo como objeto: Construção de estrutura para abrigar equipamento de uma farinheira com 92 m² de construção, conforme projeto arquitetônico na Associação de Produtores Agrícolas Nova Esperança, localizada na Rodovia BR - 364 nº 165, na Zona Rural do município de Pimenta Bueno (RO) - Processo originário da obra nº 01.1421.00437-0002/2013, com valor originário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , que atualizado até o mês de dezembro de 2020, perfaz a monta de R\$ 112.588,15 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), cabível de atualização até a data do ressarcimento, id (0015782356).

2) Atestar haver tomado conhecimento do Relatório de Auditoria nº 02 Id ( 0018258263) e Certificado de Auditoria nº 02/2021 – GACC/CGE Id (0018267806).

Em consequência, determino a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do DER/RO que adote as seguintes providências:

a- Em razão do advento da Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020, que criou a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, em decorrência do desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, deve-se oficializar o gestor daquela Secretaria, para conhecimento e providências necessárias referentes ao subitem 4.2; item 5 e 7, do Relatório tomador, id (0016911081).

b- Encaminhar o Relatório tomador, id (0016911081) aos fiscais do item 7, para conhecimento.

c- Encaminhar os autos de TCE nº 006/2020/DER-RO, ao setor de Controle Interno deste DER-RO, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

d- Encaminhar os autos de TCE nº 006/2020/DER-RO, em mídia digital (CD ROM) ao Ministério Público de Rondônia, para conhecimento.

e- Encaminhar os autos da TCE nº 006/2020/DER-RO, à Procuradoria Jurídica do DER/RO, para ciência dos fatos do item 2 do Relatório tomador id (0016911081), a fim expungir as inobservâncias ali elencadas, em relação a ausência de Parecer Jurídico e demais providências que julgar necessárias a fim de rever o dano.

f- Alertar a todos os setores do DER-RO, envolvidos nos atos de fiscalização e de designação dos agentes gestores/fiscalizadores, da necessidade de se expedir documento e procedimentos eficientes e eficazes relacionados à imediata notificação de gestores e fiscais de convênios/contratos quando da necessidade de publicação de suas designações/atos em Diário Oficial, conforme exigência da norma.

g- Alertar a gerência de convênios do SEOSP, bem como a gerência de convênios do DER-RO, para que institua mecanismos administrativos com a finalidade de alertar os setores responsáveis no que tange aos prazos contratuais, prazos de prestação de contas, entrega de relatórios, etc. Assim, para que se cumpra as cláusulas contratuais com maior brevidade e efetividade.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0019004063

**TERMO****TERMO DE PRONUNCIAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 05/2020/DER-RO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso VI, Artigo 27, da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, após concluído Processo de Tomada de Contas Especial nº 05/2020/DER-RO.

**RESOLVE:**

1) Atestar ter tomado conhecimento do Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial nº 05/2020/DER-RO Id ( 0017276549), visando apurar possíveis irregularidades relacionadas a ausência parcial de prestação de contas e inexecução parcial, do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO, celebrado entre o então Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e a Associação Atlética dos Amigos de Urupá - AAAU, CNPJ nº 11.689.630/0001-31, tendo como objeto: iluminação de um campo de futebol *Society*, localizado na Linha C-01, Lote 03, Gleba, s/nº, na Zona Rural do município de Urupá (RO) - Processo originário da obra nº 01.1420.01546-00/2017, com valor originário de R\$ 79.848,94 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que atualizado até o mês de dezembro de 2020, perfaz a monta de R\$ 122.191,53 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) cabível de atualização até a data do ressarcimento, id (0015530153).

2) Atestar haver tomado conhecimento do Relatório de Auditoria nº 03 Id ( 0018295342) e Certificado de Auditoria nº 03/2021 – GACC/CGE Id (0018311661).

Em consequência, determino a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do DER/RO que adote as seguintes providências:

a) Remessa dos autos da Tomada de Contas Especial nº 05/2020/DER-RO ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-RO - TCE-RO, para providências de alçada daquele Tribunal, conforme exegese do Artigo 32 da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO;

b) Encaminhar o processo de tomada de contas especial nº 05/2020/DER/RO, ao setor de Controle Interno deste DER-RO, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

c) Em razão do advento da Lei Complementar nº 1.060, de 21/05/2020, que criou a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, em decorrência do desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, deve ser encaminhado o Relatório Conclusivo àquela Secretaria, para conhecimento e providências que julgar necessárias, especialmente em relação ao item 3-subitem 3.3 e 3.4 e item 4, do Relatório Conclusivo da CPTCE, exarando-se a devida certidão.

d) Encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica do DER/RO, para conhecimento e providências que julgar necessárias a fim de reaver o dano.

e) Encaminhar os autos à Corregedoria Geral deste DER-RO, com as seguintes recomendações;

(I) apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao descumprimento da Cláusula Sétima do Termo do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO, Art. 53, §1º e Art. 56, inciso IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações, sendo eles o engenheiro eletricista André Luiz Viana Lamota e o arquiteto Silvio Vicente Cunha, por não acompanharem e fiscalizarem a obra ajustada.

(II) apuração de responsabilidade dos agentes públicos dos setores da Gerência de Convênios de Obras Civis/DER-RO, à época, Controle Interno/DER-RO e Gerência Financeira DER-RO, por não terem solicitado em momento oportuno o documento de averbação da doação do terreno junto a matrícula do imóvel, onde se executariam os serviços firmados no convênio, em descumprimento do art. 23, inciso IV e § 6 da Portaria Interministerial nº 424/2016. Conforme Parecer nº 0294/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, (fls. 173/175- id 0014968791), a ausência desse documento não obstava a formalização do convênio, mas sim os repasses financeiros, o que acabou acontecendo, devendo os responsáveis responderem pelos seus atos negligentes, inclusive, trazendo aos autos o devido documento da certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente.

(III) Com efeito, diante dessas situações irregulares, onde envolve servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, cabe à Administração, por intermédio das autoridades que a representam, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração, com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinado ilícito funcional, conforme preconiza o Art. 181 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e posteriores alterações.

f) Encaminhar ao Ministério Público do Estado de Rondônia, através de ofício, a conclusão deste processo de Tomada de Contas Especial nº 05/2020/DER/RO.

g) Notificar as partes interessadas sobre a presente Decisão.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0018982231

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2020**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 070\_2021\_DIOF\_\_\_GPDOE (0019016598), Despacho SUPEL-SIRP (0018725859), Documentos de Habilitação N. V. VERDE EIRELI ( 0019025117), Termo de Referência DER-CLOG (0018754924), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFN (0018889708) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFN (0018894813)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 527/2020**, do **Processo Administrativo 0009.213179/2021-16**, cujo **Objeto** é Aquisição de Material para Manutenção Predial (material básico: areia, cimento, brita e outros e acabamento) constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 70/2021 tabela SINAP, para atender as necessidades da Usina de Asfalto Porto Velho, Residência Regional de Ariquemes, deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21**, vencedora dos **Itens 001 a 035**, no valor total de **R\$ 35.524,42** (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Diretor-Geral  
DER-RO

Protocolo 0019023082

## HOMOLOGAÇÃO

## AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2020

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata Nº 070 (0018457331), Despacho SUPEL-SIRP (0018964769), Documentos de Habilitação N. V. VERDE EIRELLI (0019018393), Termo de Referência DER-CLOG (0018943763), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0019023159) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0019023306), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 070/2021, referente ao Pregão Eletrônico de nº 527/2020, do Processo Administrativo nº 0009.246383/2021-13, cujo Objeto é Aquisição de Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) corrugado 1200 MM e Areia Grossa para aplicação, no atendimento das Residências Regionais deste Departamento, definidas através do Plano de Gestão Estratégica do DER, em favor da empresa:

1. N. V. VERDE EIREL, CNPJ 03.363.727/0001-21, vencedora dos Itens 001; 002; (Aquisição de Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) corrugado 1200 MM e Areia Grossa para aplicação) no valor total de R\$ 3.002.568,00 (três milhões, dois mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0019018398

Portaria nº 1131 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro Nº 300118681

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro Nº 300121531

**Parágrafo único** - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

**Art. 2º** - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo único** - Relativo a(s): Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de perícia e laudo técnico do projeto executivo e da obra de construção da ponte de concreto sobre o rio da Vala, km 2,7 no Ramal Aliança, Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança, com extensão de 100m, no município de Porto Velho, incluindo os procedimentos necessários a fim de identificar causas, relação de causalidade e definição de conduta.

Porto Velho-RO 02 de Julho de 2021.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras- CPPOO/DER/RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

Protocolo 0019012184

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021/PJ/DER-RO.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de empresa especializada para a Seleção e disponibilização de acadêmicos de ensino superior dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Geologia, Direito, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Análise de Sistema, Comunicação Social/Jornalismo e Tecnólogo em Serviços Jurídicos Cartorários e Notariais, nas dependências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de R\$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de recursos: 0100, Programa/atividade: 26.122.1015.2087 e Elemento de despesa: 33.90.39, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais), Programa / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, – Dispensa de Licitação, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000714 de 28.06.2021 (0018863265).

O valor remanescente será empenhado no decorrer do exercício de 2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018549309).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**PROCESSO Nº** 0009.237686/2021-45.

**ASSINAM:** **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Cláudio Rodrigo de Oliveira** - Procurador do CIEE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0019014859

#### TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 01 E NOVEMBRO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o

**MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, inscrito no RG 243388290 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente na Rua Flamboyant, 1959, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos acostados aos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 047/CONV/PMS/2021, às fls. 395, PARECER Nº 776/21/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral, às fls. 398/399, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01.1420.01496.0001/2017.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER/RO

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0018901913

#### TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO /FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos trinta do mês de junho do ano de dois mil e vinte um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE JARU** neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 045/DEPT CONVENIOS/2021 à fl. 439, Despacho/GECON fl. 441, Parecer nº 778/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral, às fls. 442/443 e seguintes, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00158-0000/2017.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**

Prefeito

Protocolo 0018906924

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021/PJ/DER-RO.**

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA.

**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO no município de Porto Velho.

**DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA QUINTA –**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0240**, Programa de atividade: **11.031.13.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), / Atividade – 26.122.1015.20870 – Fonte: 0240 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Inexigível– Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000716 de 28.06.2020, (0018863600).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**PROCESSO Nº** 0009.217040/2021-41.

**ASSINAM:** **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Rudimar Barbosa dos Reis** - Sócio.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0018975139

Portaria nº 1140 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 148/2021/DER-CGP (0018995927);

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** por interesse da Administração Pública o gozo de 20 (vinte) de férias do servidor **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, matrícula nº 100094656, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, marcadas para os períodos de 01/06/2021 a 10/06/2021 (dez dias) e de 01/12/2021 a 10/12/2021 (dez dias), referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019043696

Portaria nº 1125 de 01 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 229/2021/DER-COUSA (0018936737)

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti**, matrícula nº 300158623, ocupante do cargo de Gerente da Usina de PMF, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 03/05/2021 a 17/05/2021 e para o período de 07/06/2021 a 21/06/2021, ficando para usufruto no período de 03/05/2021 a 17/05/2021 e no período de **07/07/2021 a 21/07/2021**, referente ao 1º e 2º período do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018977442

Portaria nº 1142 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 121/2021/DER-GT (0018872660);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CLEILTON MONTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300015576, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 01/06/2021 a 20/06/2021, ficando para fruição no período de 10/11/2021 a 29/11/2021, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019047971

Portaria nº 1149 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20

de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0017302347) Certidão 185 (ID 0017687394) Despacho DER-SECALC (ID 0018100041) Informação 11 (ID 0018187462) Parecer 725 (ID 0018675776) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0018742333) e Despacho DER-DG (ID 0018930208), que consta nos autos do Processo nº 0009.136587/2021-47.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor, **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, MAJ PM, Matrícula nº **100094656**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 15.10.2010 a 15.10.2015.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019060353

Portaria nº 1136 de 02 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0017739412) Despacho DER-USJIPA (ID 0017948620) e Processo nº 0009.191114/2021-11.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **ELIO SILVEIRA ARAGON**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, Matrícula nº **300029550**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **USJIPA/DER/RO**, no período de 01.07.2021 à 30.09.2021, referente ao 3º Quinquênio de 01.11.2000 à 31.01.2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019026532

**ATO Nº 69/2021/DER-GECON**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 025/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, processo administrativo nº 0009.233553/2019-85, que tem por objeto a Aquisição e execução de 70,00 (setenta) m de tubos ARMCO sendo: 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 metros, Chapa mult. D=2,80 mrev. Epoxy esp. 3,40mm; metros, Chapa mult. D=2,80 mrev. Epoxy esp. 3,40mm; metros, Chapa mult. D=2,80 mrev. Epoxy esp. 3,40mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 20,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm; 10,00 m de Chapa mult. D=2,00 mrev. Epoxy esp. 2,00mm. Implantados nas Linhas Trav. **630/627 – Km 45,00** (10,00 metros); **Linha 627 – Rio Valentim** -10,00 metros); **Linha 633 – Rio Dione** (10,00 metros); **Linha 634 – Rio Mutum** -(20,00 metros); **Linha 634 - Zé Paulino** (10,00 metros); **Linha 632 -Rio Solteiras** (10,00 metros), no município de Vale do Anari/RO.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019000993

Portaria nº 1141 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 424/2021/DER-GERPES ID 0018789652 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0018792196, nos autos do Processo SEI nº 0009.477628/2020-71;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga por 02 (dois) dia úteis, para usufruir no dia **05/07/2021 e 16/07/2021**, a servidora **ELTEMIRIAN FELINI**, Matrícula: 300130694, Gerente de Gestão de Pessoas, lotado Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, referente a serviços prestados a 006ª Zona Eleitoral/RO, no primeiro turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019043755

Portaria nº 1147 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada

no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o disposto no Edital Nº 6/2021/DER-CGP, que proíbe o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Temporário, como responsáveis pelo recebimento de títulos, documentações e atividades correlatas, os servidores abaixo:

Função	Servidor	Matrícula
Membro	MICHEL FADOUL CACHO	300165490
Membro	ADRIELE LUCISLANEA VASCONCELOS DE LIMA	300165594
Membro	LUCAS FABRÍCIO BENEVIDES DA ROCHA	300117511
Membro	CAROLYNA LEHUM DO VALLE	300110215
Membro	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	300140301
Membro	KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA	300171654
Membro	BRENDO ALVES GUILHERME	300165263
Membro	GLADEMIR ANTONIO PESCADOR	300141804
Membro	ROSA MARIA NANI	300110235
Membro	LEONILDA SOBRAL DA COSTA	300159913

Art. 2º - Esta Portaria em vigor a contar da data de 05 de julho de 2021.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019059105

Portaria nº 1143 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.280880/2021-41.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Altomicio José Dias Vieira	300141115	Fiscal de Transportes	17.04.2019 à 16.04.2021	1ª "B"	1ª "C"	17.04.2021
Celiandro Ribeiro de Jesus	300106378	Fiscal de Transportes	30.03.2019 à 29.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	30.03.2021
José Carlos dos Santos	300107847	Fiscal de Transportes	12.05.2019 à 11.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	12.05.2021
Rosinei Batista Dias Lima	300108380	Fiscal de Transportes	06.04.2019 à 05.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	06.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019053097

Portaria nº 1148 de 05 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.276866/2021-42.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Aginaldo Moises Batista	300106843	Motorista	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021
Carlos Cesar Sathler Alves	300107844	Auxiliar de Serviços Gerais	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021
Valmiro da Silva Colodino	300106823	Motorista	01.04.2019 à 31.03.2021	2ª "A"	2ª "B"	01.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0019059945

**ATO Nº 67/2021/DER-GECON**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 036/2020/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, processo administrativo nº 0009.093192/2020-61, que tem por objeto a Aquisição de 516,00 metros de manilhas de concreto com Ø = 0,60 metros e contratação de mão de obra; para a execução de bueiros em entradas de lotes rurais, conforme localizações apresentadas em planilhas e croqui, no município de Novo Horizonte D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018956676

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Nº 262/2020 (0018456704), Despacho SUPEL-SIRP (0018817578), Documentos de Habilitação (0019069886), Termo de Referência DER-SESUT (0018457380), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0018958940) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0019001268)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 262/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 322/2020**, do **Processo Administrativo 0009.246412/2021-47**, cujo **Objeto** é Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL, em favor da empresa:

**1. LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME, CNPJ 21.128.750/0001-13**, vencedora dos **Itens 012 e 021** (Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO) no valor total de **R\$ 1.245,45** (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0019066379

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO/CLARO S.A.**DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) conforme condições, quantidades máximas estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do plano Corporativo, e transmissão de dados para acesso à internet (20GB), para atender as necessidade do DER-RO.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 117.498,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100**, Programa de atividade: **11.025.26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de 2021, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 117.498,00** (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), Programa / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, – Pregão Eletrônico, Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000695 de 21.06.2021 (0018714505).

O restante do valor, será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0018645770).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**PROCESSO Nº** 0009.257634/2021-95.**ASSINAM:** **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Cristiano Marcelo da Silva** - Procurador da Claro S.A**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0019037464

**IPEM**

Portaria nº 73 de 05 de julho de 2021

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:** Art. 1º Marcar período de gozo de recesso do servidor **THIAGO ROSA MARTINS**, matrícula 300166735, Controlador Interno, referente a gozo do recesso natalino do final do ano de 2020, conforme Portaria nº 13/2020/IPEM/GAB.

Art. 2º **COVALIDAR** o período **12/07/2021 à 14/07/2021**, sendo 03(três) dias úteis  
4º Esta Portaria entrará em vigor a contar da sua publicação, revogando as portarias anteriores.

Porto Velho - RO, 05 de julho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se  
**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0019049442

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Presidente do IPEM/RO** torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.261999/2021-15, acerca da Aquisição de Cones de Sinalização, cuja Empresa vencedora é **VIVIANE SANTOS DA SILVA - CNPJ nº 38.318.257/0001-69**, onde visa a continuidade dos serviços administrativos e de fiscalização em todo o Estado, realizadas pelo Órgão.

**Valor total da aquisição: Valor R\$ 6.490,00(Seis Mil Quatrocentos e Noventa Reais).**

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0019010863

Portaria nº 72 de 05 de julho de 2021

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, matrícula 300138241, Coordenadora Administrativa Financeira, férias do exercício de 2020, marcada para **15/03/2021 a 03/04/2021**, sendo 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº06/2021 id.0015617960. E Alterar o gozo de folgas, conforme Portaria nº130/2020/IPEM/GAB, referente ao recesso natalino de 2020 sendo 03(três)dias.

Art. 3º **COVALIDAR** o primeiro 1º período de férias **12/07/2021 à 21/07/2021** sendo **10 (dez) dias** de férias exercício 2020. E gozo do recesso de final do ano de 2020 marcado para os dias úteis **22/07 a 26/07/2021 sendo 03 (três) dias**. E 2º período de férias **23/08/2021 à 01/09/2021** sendo **10 (dez) dias** de férias exercício 2020

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a contar da sua publicação, revogando as portarias anteriores.

Porto Velho - RO, 05 de julho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se  
**AZIZ RAHAL NETO**  
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0019042775

## DETRAN

### EXTRATO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

**ADITANTES:** DETRAN/RO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

**PROCESSO SEI nº** 0010.284224/2018-82

**DO ADITIVO:** O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2021 a 02/07/2022.

**RECURSO:** Programa de Trabalho 041221015228122801, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE000218, de 19/01/2021;

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**  
Diretor Geral

**DEYVISON BARBOSA MORAES**  
Sócio Administrador da Contratada

**VISTO:**

**JORGE JR. M. DE ARAÚJO**  
Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0019040075

Portaria nº 964 de 05 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054288/2019-31,

**Resolve:**

Art. 1º - **Designar, a contar de 1º de julho de 2021**, os servidores, abaixo relacionadas, na função de gestor/fiscal titular e interino do Contrato nº 04/2020

celebrado entre a empresa F.B. GERA & CIA LTDA e este DETRAN/RO cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção de etilômetros:

- Gestor Titular: **MARCOS LIMA AGUIAR**, matrícula 300102617 ;
- Gestor Interino: **MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO** - Matrícula: 300035632;
- Fiscal Titular: **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 300073314;
- Fiscal Interino: **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 300131710.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019046789

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2021/DETRAN/RO.

**CONVENENTES:** DETRAN/RO E INFOCUSWEB TECNOLOGIA E NEGÓCIOS S.A. (CNPJ nº 04.870.413/0001-88)

**DO OBJETO:** Instalação de um canal de comunicação informático ( *webservice* ) entre os sistemas do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**, em caráter precário e gratuito, através do qual a **PERMISSIONÁRIA** coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

**PROCESSOS SEI N.º 0010.089272/2021-64**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data considerada da assinatura até 14/06/2024.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**ARISTEU CHAVES NETO**

Representante da permissionária

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0019047509

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019

**ADITANTES:** DETRAN-RO e a ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA (CNPJ sob o nº 24.095.290/0001-62).

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no Município de Rolim de Moura, conforme descrito no Termo de Referência/ Projeto Básico.

**PROCESSO SEI** nº 0010.050032/2017-93

**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência do contato será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da última assinatura no presente contrato, podendo ser prorrogado, com fundamento nos artigos 55, IV, 57, §3º e 62, §3º, II da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico 0449/2015/PROJUR/DETRAN de 06 de abril de 2015, devendo existir previsão orçamentária anual para lastrear a despesa. O valor anual estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

**RECURSO:** As despesas para o exercício oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00639, de 29.04.2019, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As despesas para os exercícios seguintes serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenhos, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**ROBSON LUIZ CUNHA**

Representante

**VISTO:**

**JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 0019048147

#### ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.263099/2021-72,

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 940/2021/DETRAN-CTEC, de 30.06.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 132, 01.07.2021, que nomeou interinamente, a servidora SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI, matrícula 300142339.

Onde se lê: "... responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE - CTEC."

Leia-se: "... responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SÃO FELIPE.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019053936

**EDITAL Nº 29/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.033074/2019-21, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **CRISTIANA ANDRADE SANTOS**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056004

**EDITAL Nº 30/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº.

0010.340095/2018-10, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do (a) interessado (a) . Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056142

**EDITAL Nº 31/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.100276/2019-96, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **Bruno Moreira Bueno**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056410

**EDITAL Nº 32/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.094468/2019-56, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **APARECIDA NOVAES NARDE**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho e 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056505

**EDITAL Nº 33/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.136571/2019-81, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **WALLACE FONTOURA DE SOUZA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu

interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056668

Portaria nº 969 de 05 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.261554/2021-03,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DAVI DE SOUSA SANTOS**, matrícula **300088239**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO)**, **FG-05**, da DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVCAIT, no período de **12a 31 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **EDSON DA SILVA MATTOS FILHO**, Mat. 300114697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056772

Portaria nº 970 de 05 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.270848/2021-18,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES JÚLIO**, matrícula 300075454, ESTATUTÁRIO/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05**, da DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, no período de **21/07/2021 à 30/07/2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **DAIANE LOPES**, Mat. 300072604.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019056827

**EDITAL Nº 34/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.132865/2019-33, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do interessado **MARCOS ALCIDES DA SILVA MENDONÇA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019057427

**EDITAL Nº 35/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.455634/2018-14, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **OSANA PEREIRA COSTA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019057902

**EDITAL Nº 28/2021/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº.

369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº. 0010.126395/2019-79, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização da interessada **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº. 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 69 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: [folpag@detran.ro.gov.br](mailto:folpag@detran.ro.gov.br) ou [grh.@detran.ro.gov.br](mailto:grh.@detran.ro.gov.br).

Porto Velho/RO, 05 de julho 2021.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019055815

**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.139996/2021-66,

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria n.º 934/2021/DETRAN-CTEC, de 30.06.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 132, 01.07.2021, que compôs Banca Prática ao candidato **FORTUNATO MACEDO MENDES**.

Onde se lê: "... Art. 1º - Compor Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **01/07/2021** (quinta-feira)."

Leia-se: "... Art. 1º - Compor Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **07/07/2021** (sexta-feira).

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0019053033

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no **Parecer nº 124/2021/DETRAN-PROGERAL**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.204260/2021-76** que ratifica e declara a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratar da empresa **Shopping do Ar Ltda**, CNPJ nº 41.055.556/0001-62, para o fornecimento de 03 (três) centrais de ar condicionado a devida instalação, perfazendo o valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**Cumpra-se.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0019065578

**EMATER****AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021/EMATER-RO**

2ª Chamada do P.E. Nº 016/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **044/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº **24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.022849/2021-48/EMATER/RO.**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante **REGISTRO DE PREÇO**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo **Regionale Escritórios Locais de Porto Velho e CENGE**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 34.927,39 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****FONTE DE RECURSO:0100/ 0240/ 640/ 0300****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/07/2021 às 08h00min até 20/07/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 20 de Julho de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019052199

Portaria nº 243 de 05 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.257382/2021-55;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **HUMBERTO CONDE PERES**, Matrícula: 3495, CPF nº 466.009.579-72, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno, detentor do cartão corporativo nº. 4674 8190 0395 7024, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, **Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local da EMATER-RO de Espigão do Oeste.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros	R\$: 2.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$: 2.150,00</b>

**Art. 2º** - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

**Art. 3º** - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 4º** - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório Local da EMATER-RO de Espigão do Oeste.

**Art. 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

**Art. 6º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho-RO, 05 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019051344

**HOMOLOGAÇÃO**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS BUTANO - RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) PARA CILINDRO P-13kg, MEDIANTE TROCA DE CASCO VAZIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TERRITÓRIO CENTRAL/ ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ E ESCRITÓRIOS LOCAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 3 DESTA TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

1 - CENTER GAS LTDA

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

**CENTER GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.930.073/0001-94**, vencedora do **Item 1**, com valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), totalizando o valor de R\$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais); **total geral dos itens: R\$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais).**

**Valor total da Licitação R\$ 9.204,00 (nove mil duzentos e quatro reais).**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 05 de julho de 2021.

TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO  
SECRETÁRIA - MATRICULA 3981  
PORTARIA 07/2021  
EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação.

Em: 05 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE -PRESIDENTE  
EMATER/RO

Portaria nº 246 de 06 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.039482/2021-00, Memorando nº 68/2021/EMATER-PRES;

- Considerando os Art. 49 e 50 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018;

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02 de Julho de 2021, a empregada DULCINEIDE ALVES FERREIRA, matrícula: 3569, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP.**

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019085562

## IPERON

Portaria de férias nº 1065 de 02 de julho de 2021.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/19, publicada no DOE n.009, de 15/01/19.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/07/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA**, **CHEFE DE EQUIPE**, matrícula 300103826, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/07/21.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC743

## AGERO

Portaria nº 13 de 05 de julho de 2021

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, conforme Processo nº 0001.294477/2021-79;

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 02.07.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, Fiscal de Transporte, matrícula n.º 300107298, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0963700155202140000521030017996695.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 02.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**  
Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0019061071

## SOPH

### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 13/2021**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, para contratação de empresa especializada **no fornecimento de Material Impresso Personalizado**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 87.760,26 (Oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Data para início do cadastro da proposta: 06/07/2021. Processo Administrativo nº 0040.154758/2021-23. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **19/07/2021**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: [soph.pregoeiro@gmail.com](mailto:soph.pregoeiro@gmail.com) (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2021.

**Ânderson de Araújo Neves**  
Pregoeiro

Protocolo 0019060306

**AVISO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – 14/2021**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada **na prestação do serviço de Seguro de Vida em Grupo - SVG, compreendendo as coberturas básicas, a todos os empregados efetivos e comissionados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 37.130,40 (Trinta e sete mil, cento e trinta reais e quarenta centavos). Data para início do cadastro da proposta: 06/07/2021. Processo Administrativo nº 0040.230569/2021-64. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **27/07/2021**. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: [soph.pregoeiro@gmail.com](mailto:soph.pregoeiro@gmail.com) (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2021.

**Ânderson de Araújo Neves**  
Pregoeiro

Protocolo 0019062761

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.135/SEMSAU/2021  
MODO DE DISPUTA/ABERTO  
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos antimicrobianos, tipo: aciclovir, amoxicilina, azitromicina, cefalexina, clindamicina, levofloxacino, nistatina, sulfadiazina, sulfametoxazol, etc..., para atender a Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.071.630,92.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1 7.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **069/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/07/2021 até às 09h00min do dia 20/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/07/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 05 de Julho de 2021.  
Adriano dos Santos  
Pregoeiro

Protocolo DO9218

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021  
MODA DE DISPUTA: ABERTO  
PROC ADM N º 7983/FUNCET/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, INSTRUMENTO TIPO BATERIA, SERVIÇO DE PRODUTOR E TRANSMISSÃO DE LIVE, LOCAÇÃO DE TENDAS, para suprir as necessidades dos eventos Culturais da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET do município de Ariquemes,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

sendo eles: Festival Ariquemes em Artes, Festival Musical de Ariquemes, Amostra de Dança do Centro Cultural Lídio Sohn e Espetáculo Mil e Uma Danças III, com o valor total estimado em R\$ 69.280,54. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 076/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/07/2021 até às 09h00min do dia 19/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/07/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitação](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitação), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 05 de julho de 2021.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO9227

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 897/2021/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para suprir as necessidades da U.M.S (Unidade Mista de Saúde) e U.B.S (Unidade Básica de Saúde), no tratamento dos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme NPD 114/2021, Processo Nº. 897/2021. Os referidos medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente, e aplicado desconto quando for o caso, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **06/07/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **07/07/2021** e início da sessão pública: dia **15/07/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [licitacao@licitanet.com.br](mailto:licitacao@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 1.455,00** (Noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Corumbiara-RO em 05 de Julho de 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**

**PREGOEIRO**

**PORTARIA 060/2021**

Protocolo DO9219

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 947/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 001 de 05 de Janeiro de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço **NO LOTE/GLOBAL**, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Conforme NPD 118/2021, Processo 947/2021, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **06/07/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **16/07/2021** e início da sessão pública: dia **16/07/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [licitacao@licitanet.com.br](mailto:licitacao@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/2019 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 186.407,00** (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sete reais)

Corumbiara-RO em 05 de Julho de 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**

**PREGOEIRO**

**PORTARIA 060/2021**

Protocolo DO9220

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços sob o nº 002/2021, Processo nº. 751/2021/SEMUSA, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (pronto socorro), com área de construção de 463,47 m², no endereço Rua Juscelino Kubitschek Esq. Com Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, quadra 12, nº. 2163, centro, neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART/RRT's, Especificação Técnica, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, com Recursos de Convênio Federal nº. 841287/2016/MS/CAIXA - MINISTERIO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

DA SAÚDE – REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com valor estimado em R\$ 1.092.045,07 (um milhão e noventa e dois mil e quarenta e cinco reais e sete centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

EMPRESA DETENTORA:		E & J SERVIÇOS LTDA			
CNPJ:	35.421.080/ 0001-33				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (pronto socorro), com área de construção de 463,47 m <sup>2</sup> , no endereço Rua Juscelino Kubistschek Esq. Com Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, quadra 12, n.º 2163, centro, neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART/ RRT's, Especificação Técnica, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, com Recursos de Convênio Federal n.º 841287/2016/MS/CAIXA - MINISTERIO DA SAÚDE – REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.	01	SVÇ	872.300,00	872.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>872.300,00</b>

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 872.300,00(oitocentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 05 de Julho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara

Termo de P. 196

Protocolo DO9231

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

#### MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços sob o n.º 001/2021, Processos nrsº 309/623/632/2021/SEMED, tendo como objeto; Contratação de Empresa Especializada em construção civil, para realizar as seguintes obras; Adequação do Maternal do Centro Municipal de Educação Infantil CIMEI – Jusaia Maia da Silva, com área de construção a ser reformada de 403,30 m<sup>2</sup>, no endereço Av. Brasil, n.º 2274, Centro neste município, Reforma da Cobertura da Escola Mundo Mágico, com área de construção de 1607,54 m<sup>2</sup>, no endereço Av. Olavo Pires, n.º 1315, Setor 01 neste município e Adequação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Mundo Mágico, com área de adequação de 861,56 m<sup>2</sup>, no endereço Av. Olavo Pires, n.º 1315, Setor 01 neste município, conforme detalhamentos constantes nos; Projetos, ART's, Especificações Técnicas, Planilhas Resumos, Planilhas Orçamentárias, Memórias de Cálculos dos Quantitativos das Planilhas, Composições de Custos, Cronogramas Físicos – Financeiros, Composições Analíticas dos BDI's, Relatórios Fotográficos e Plantas anexas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, com valor estimado para os 03 (três) objetos em R\$ 197.106,59 (cento e noventa e sete mil e cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

EMPRESA DETENTORA:		G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI			
CNPJ:	84.708.775/ 0001-06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada em construção civil, para realizar Adequação do Maternal do Centro Municipal de Educação Infantil CIMEI – Jusaia Maia da Silva, com área de construção a ser reformada de 403,30 m <sup>2</sup> , no endereço Av. Brasil, n.º 2274, Centro neste município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Especificação Técnica, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Relatório Fotográfico, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.	01	SVÇ	82.529,59	82.529,59
02	Contratação de Empresa Especializada em construção civil, para realizar Reforma da Cobertura da Escola Mundo Mágico, com área de construção de 1607,54 m <sup>2</sup> , no endereço Av. Olavo Pires, n.º 1315, Setor 01, Centro neste município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Especificação Técnica, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.	01	SVÇ	36.535,22	36.535,22
03	Contratação de Empresa Especializada em construção civil, para realizar Adequação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Mundo Mágico, com área de adequação de 861,56 m <sup>2</sup> , no endereço Av. Olavo Pires, n.º 1315, Setor 01, Centro neste município, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Especificação Técnica, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas anexas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara – RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.	01	SVÇ	45.004,61	45.004,61
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>164.069,42</b>

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 164.069,42 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 06 de Julho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara  
Termo de P. 196

Protocolo DO9232

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 19/2021, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 648/2021/SEMUSA** tendo como objeto, Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Máscaras facial de Tecido e Kits de Teste Rápido de antígeno e anticorpos para diagnóstico de COVID-19, os quais serão destinados a atender as necessidades da SEMUSA. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA NPD 078/2021 Processo nº. 648/2021. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. **ADJUDICADO a(s) empresa(s)** Fornecedor: TD COLETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 40.871.132/0001-03 Detentor do(s) Item: 01, 02 e 03 Valor Adjudicado: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) Fornecedor: CELER BIOTECNOLOGIA S/A - 04.846.613/0001-03 Detentor do(s) Item: 04 Valor adjudicado: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - 19.458.719/0002-80 Detentor do(s) Item: 05 Valor Adjudicado: R\$: 16.600,00 (Dezesseis mil seiscentos reais) **TOTAL ADJUDICADO: R\$ 60.300,00(Sessenta mil e trezentos reais)**

Corumbiara-RO em 05 de Julho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9233

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 21/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 693/2021/SEMUSA, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (leite sem lactose), para atender os mandados judiciais vigentes e os vintouros impetrados contra o Município, como também os pedidos extrajudiciais emanados da Defensoria Pública e Ministério Público, em favor da população com hipossuficiência financeira. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA NPD 080/2021 Processo nº. 693/2021. **ADJUDICADO a empresa** Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT - 05.011.908/0001-14 Valor Adjudicado: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais) **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais)**

Corumbiara-RO em 05 de Julho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9234

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2020

Processo: Processos nº 3258/2019. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: **Empresa SINALUZ –SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.616.187/0001-06.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2020, por 40 (quarenta) dias, compreendendo o período de 22/01/2021 a 02/03/2021, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 3258/2019, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 21 de janeiro de 2021.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO9221

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2020

Processo: Processos nº 3258/2019. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: **Empresa SINALUZ –SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.616.187/0001-06.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2020, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 03/03/2021 a 01/06/2021, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 3258/2019, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 3 de março de 2021.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO9222

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2020

Processo: Processos nº 3258/2019. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: **Empresa SINALUZ –SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.616.187/0001-06.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2020, por 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/06/2021 a 16/07/2021, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 3258/2019, conforme previsto na Cláusula Quinta – Dos Prazos e Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 31 de maio de 2021.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO9223

**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019**

Processo: Processos nº 2898/2019. Contratante: O Município de Cerejeiras. Contratado: **Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 092/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2021 a 16/09/2022, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa apresentada pela Secretária, constante no Processo Administrativo nº 2898/2019, conforme previsto na cláusula sétima, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 11 de junho de 2021.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO9224

**PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 02/CPL/2021 PROCESSO Nº 1-417/SEMPAD/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO designado pelo Decreto nº 6908/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 02/CPL/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em Execução de obra de construção de centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 164,95m², localizada na Avenida Paraíso esq. Rua das Hortências, Quadra 08 no Município Vale do Paraíso - RO, está SUSPENSA tendo em vista a necessidade de responder a Pedido de Impugnação impetrado por interessado, encaminhado ao órgão de origem. Após serem realizados os devidos esclarecimento, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: [cpl.net@outlook](mailto:cpl.net@outlook) ou [cpl@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso, 05 de Julho de 2021  
Valéria Neiva Batista  
Presidente  
Decreto 6908

Protocolo DO9225

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.007/2021****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.****LF CONSTRUÇOES EIREL**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 007/2021 **DO PRAZO: 60** (sessenta) dias, contados do término do Contrato, ou seja, 03/07/2021, e término previsto para 31/08/2021, assinado no primeiro dia útil do mês. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM.:** nº. 1240/2020

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de julho** de 2021.

**IDIONE TEREZINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral do Município

Protocolo DO9226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO Nº 095/2021**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 095/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/CPL/2021.

**Objeto:** Aquisição de Tubos Metálicos Convênio nº 143/2020/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Data Homologação: 05/07/2021

Valor Total R\$: 107.268,00 (Cento e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

Empresa: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 72.343.882/0001-07

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Julho de 2021.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO9228

## MUNICIPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021/CPLMS PROCESSO N.º 961/SEMA/2021-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.234/GAB/PMB/2021, torna público o **pregão eletrônico**, do tipo **menor preço (por lote)**. **Objeto: Eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, destinado ao atendimento de diversa secretarias deste município.** Valor R\$ 74.773,27 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/07/2021** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06 Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 05 de julho de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO9229

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7019/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 122/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para a CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CEARÁ**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, **oriundo do Convênio n.º 896126/2019/MDR/CAIXA**. No valor estimado de **R\$ 482.275,00** (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais). Início da Sessão Pública: **05 de julho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, segunda-feira, 05 de julho de 2021

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães

Portaria n.º 122/GP/2021

Diretor de Licitações

Protocolo DO9230

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 087/2021, de 15 de janeiro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n.º 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja: Conforme Art 5.1.8- do edital fica modificado: Onde se lê: "Art.11,IV,a"- a) Certidão de Registro da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (os), no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA (Lei n.º 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU (Lei n.º 12.378/2010), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante. Leia-se: "Art.11,IV,a"- a)As Certidões de Acervos Técnicos ou Atestados de Capacidade Técnica só serão aceitos se os profissionais em pauta possuírem vínculo com a licitante, na data da licitação, comprovado mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS, onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou contrato de prestação de serviços. Em caso de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. O vínculo dos profissionais poderão ser efetuados ainda através das certidões do CREA ou CAU. Conforme Art.11,IV,f do Edital fica modificado: Onde se lê: "Art.11,IV,f"- Itens de maior relevância:

Nº	ITENS DE SERVIÇOS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Execução de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, para elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de 1.400 lotes no perímetro urbano do município de Pimenteiras do Oeste.

Leia-se: "Art.11,IV,f"- Itens de maior relevância:

Nº	ITENS DE SERVIÇOS DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	Execução de georreferenciamento e topografia de lotes urbanos com uso de geotecnologias, execução de serviços de geodésica, utilizando receptores GNSS, execução de serviços de recadastramento imobiliário, execução de serviços de vetorização no sistema de Informações Geográficas e execução de serviços de Treinamento Apostilado para Utilização de Banco de Dados no Sistema de Informações Geográficas, para elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de 1.400 lotes no perímetro urbano do município de Pimenteiras do Oeste.

Fica inalterado os prazos do presente certame.

Pimenteiras do Oeste, 06 de julho de 2021.

Honorina Raimundo de Jales

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

Presidente da CPL

Protocolo DO9237

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI****AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-540/SEMADRH/2021**

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO:** O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.098.244,21 (dois milhões e noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 de Julho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 06 de Julho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado  
PREGOEIRA

Protocolo DO9238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA****HOMOLOGAÇÃO PE 20/2021.**

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005. Proc. 401/2021/SEMAD. Objeto: SRP Aquisição de Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município de Campo Novo de Rondônia, conforme edital. Vencedores: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAMPO NOVO LTDA, 16.528.020/0001-70, lotes 01 Gasolina Comum 3,93%, lote 02 Óleo Diesel Comum 0,87%, LIMA & INACIO LTDA, 08.466.578/0001-40, lote 03 Óleo Diesel S-10 0,30%.

Cristiane Izabel Murata – Secretária Port. 15/2021

Protocolo DO9239

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS****FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY****FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA 001/2021****PROCESSO: 001/2021/FRSS****PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021**

Aos **06 (Sexto)** dias do mês de **07 (Julho)** de **2021 (Dois mil e Vinte e um)**, a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ: 01.789.551/0001-49**, com sede na **Rua Rui Barbosa – 1000 – Sala 11 – Bairro Arigolândia – CEP 76.801-196 – Cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia**, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada por seu presidente, Srº **Israel Martins Veiga**, brasileiro portador do **RG: 761.149/SSP/RO – CPF: 765.652.702-87**.

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** e homologada pela **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

**1.0 FORNECEDOR:**

**1.1 BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com sede na, **Rua Elias Gorayeb – 2065 – Bairro São Cristovão – Porto Velho – Rondônia – CEP: 76.804-010**, inscrita no **CNPJ: 34.756.502/000169**, neste ato representada por seu **Socio-Administrador**, Srª **Alexsandra Acosta Mendes – CPF 783.126.632-15**.

**2.0 DO OBJETO:**

**2.1 CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **fornecimento de materiais de consumo (MATERIAL ESPORTIVO)**, destinados a **organização e a realização de eventos esportivos**, especificados no **Termo de Referência, ANEXO I** do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o **Edital de Pregão Presencial: 001/2021 – SRP**.

**2.2** Este instrumento não obriga a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS** a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**3.0 DA VIGÊNCIA:**

**3.1 CLÁUSULA SEGUNDA.** A vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9692>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 06/07/2021, às 12:14

3.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

#### **4.0 DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1 CLÁUSULA TERCEIRA.** O gerenciamento deste instrumento caberá a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

4.2 A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Presdidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**.

#### **5.0 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES:**

**5.1 CLÁUSULA QUARTA.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 Previamente a formalização de cada contratação, a entidade realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

#### **6.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**6.1 CLÁUSULA QUINTA.** A entidade fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata.

6.1 Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

6.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela entidade.

#### **7.0 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

**7.1 CLÁUSULA SEXTA.** Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

7.3 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) dentro do prazo de validade estipulado;
- c) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- d) no prazo, local e horário de entrega previstos nessa Ata de Registro de Preços.

7.4 O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

7.5 Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Compras.

7.6 Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 03 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

#### **8.0 DA TROCA DE MARCA:**

**8.1 CLÁUSULA SÉTIMA.** A ENTIDADE poderá aceitar que o fornecedor entregue material de marca diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca pretendidos.

8.2 A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendidos.

8.3 A equipe técnica da ENTIDADE terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

8.4 Caso a ENTIDADE acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

8.5 A alteração da marca inicialmente registrados será devidamente publicada no site da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**.

**8.6 Substituições de marcas** de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do material no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante, e/ou com autorização dos técnicos responsáveis (**SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DO ATA**). Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital.

#### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**9.1 CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

##### **9.1.1 DA ENTIDADE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas na Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos da Ata de Registro de Preços;
- c) Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

##### **10.0 DO FORNECEDOR:**

10.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nessa Ata de Registro de Preços;

10.2 A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais PARCELADAMENTE e, DIARIAMENTE, conforme necessidade da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, nos dias, horários e locais estipulados na ordem de compras, às suas expensas;

10.3 Responder pelos danos causados diretamente à ENTIDADE ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

10.4 Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

##### **11.0 DO PAGAMENTO**

**11.1 CLÁUSULA NONA.** A ENTIDADE pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na Ata;

11.2 O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de **transferência eletrônica ou depósito em conta**.

11.3 A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- B) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- C) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- D) Certidão de Regularidade / CNDT.

## 12.0 DAS ALTERAÇÕES:

**12.1 CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no art. 11 do Decreto Municipal de nº 584/2016;

12.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 13.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

**13.1 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

### 13.2 Pela ENTIDADE:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ENTIDADE;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

13.3 O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "e" e "f", será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na "Imprensa", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.6 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ENTIDADE, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

13.7 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

13.8 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ENTIDADE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## 14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS** ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.
- b) A multa a que se alude não impede que a entidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- c) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a entidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ENTIDADE, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a ENTIDADE pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) as sanções previstas nas alíneas "a" ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento), por dia, sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

14.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**.

14.5 Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

## 15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da entidade poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ENTIDADE, através da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**.

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.5 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**16.0 DO FORO:**

**161.1 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Proto Velho-RO para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Porto Velho-RO, **06/07/2021**.

**GERENCIADOR DA ATA**

**FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**

**CNPJ: 01.789.551/0001-49**

ISRAEL MARTINS VEGA - Presidente da FRSS

**REPRESENTANTE LEGAL**

**BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**

**CNPJ: 34.756.502/000169**

Sócio-Administrador

ALEXSANDRA ACOSTA MENDES

CPF 783.126.632-15

**ANEXO – I**  
**ATA DE REGITRO DE PREÇO: 001/2021**  
**FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**

**Empresa Detentora:** BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,

**CNPJ:** 34.756.502/0001-69

**Endereço:** Rua Elias Gorayeb – 2065 – Bairro São Cristovão – Porto Velho – Rondônia – CEP: 76.804-010

**Representante Legal:** Socio-Administrador – Alexsandra Acosta Mendes – CPF 783.126.632-15

**E-mail:** gerencia@protecaonorte.com

**Fone:** 3221-2222

I T E M	OBJETO/ DESCRIÇÃO	U N I D .	Q U A N T .	M A R C A / M O D E L O	V A L O R U N I T .	V A L O R T O T A L
0 1	Kit Uniforme de Futebol Cores ou estampas variados Tamanho G, composto por (16) camisas em poliéster, (16) calções em sublimação 100% poliéster, personalizados com a logo do governo do estado de Rondônia e da Federação Rondoniense de Futebol 7 Society com numeração de 01 a 16 nas costas das camisas.	J o g o	2 . 2 5 0	J L O B O	1 . 4 6 5 .	3 . 2 9 6 . 2 5 0 . 0
0 2	Bola de Futebol Society, confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec ou Kick Off sem costura, com miolo removível e lubrificado, câmara de butil, peso aproximado de 420 – 450g com circunferência aproximada de 68 – 69 cm e pressão de 08 a 10 libras. Devendo ser aprovada pela Confederação Brasileira de Soccer Society – CBSS ou Federação Internacional de Soccer Society – FIFOS	U n i d a d e	5 . 6 0 0	H U L K	1 8 9 . 0 8 0	1 . 0 5 8 . 4 0 0 . 0

03	Kit Uniforme de arbitragem tamanhos variados (P, M, G e GG), composto por (03) camisas, (01) calção e (01) par de meias de cano.	Unidade	120	JLBO	179,00	214,80
04	Kit com 20 unidades cone agilidade funcional plástico flexível 24cm de altura, cores variadas cones para marcação. treinamento de circuito	Unidade	900	PRAS TICOR	130,00	117,00
05	Kit com 20 unidades Chapéu Chinês Half Cones Treino Funcional Agilidade, cores variadas - tamanho: 5cm de altura, 20cm de largura.	Unidade	900	PRAS TICOR	117,50	105,75
06	Bomba de plástico para inflar bola, modelo dupla ação, com mangueira extensiva, agulha inclusa.	Unidade	2250	POKER	48,00	108,00
07	Redes para futebol Society medindo 5,00m x 2,20m, confeccionada em polietileno trançado com espessura de 6mm.	Unidade	050	SSREDES	69,50	347,50
08	Troféu na altura de 35cm, em polímero metalizado na cor dourada ou prata, com base em polímero em cores variáveis, estatueta intercambiável e plaqueta de gravação do evento.	Unidade	250	VITÓRIA	119,95	299,875

09	Troféu na altura de 40cm, em polímero metalizado na cor dourada ou prata, com base em polímero em cores variáveis, estatueta intercambiável e plaqueta de gravação do evento.	Unidade	250	VITÓRIA	14,95	362,3750
10	Troféu na altura de 60cm, em polímero metalizado na cor dourada ou prata, com base em polímero em cores variáveis, estatueta intercambiável e plaqueta de gravação do evento.	Unidade	250	VITÓRIA	15,28	3820
11	Troféu na altura de 80cm, em polímero metalizado na cor dourada ou prata, com base em polímero em cores variáveis, estatueta intercambiável e plaqueta de gravação do evento.	Unidade	250	VITÓRIA	17,58	4395,00
12	Medalha personalizada em metal com a logomarca da competição, 50mm, com fita para pescoço em cetim. 1º Lugar.	Unidade	250	REMA	16,45	4112,50
13	Medalha personalizada em metal com a logomarca da competição, 50mm, com fita para pescoço em cetim. 2º Lugar.	Unidade	250	REMA	16,45	4112,50
14	Medalha personalizada em metal com a logomarca da competição, 50mm, com fita para pescoço em cetim. 3º Lugar.	Unidade	250	REMA	16,45	4112,50

**TOTAL GERAL**

R\$ 4.895.330,00

**Valor por extenso: Quatro Milhões oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta reais.**

**GERENCIADOR DA ATA**

**FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**

**CNPJ: 01.789.551/0001-49**

**ISRAEL MARTINS VEGA**

Presidente da FRSS

Protocolo DO9235

---